



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/TJPA/2018

Processo PA-PRO-2018/01282

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio da Pregoeira designado pela Portaria nº. 001/2018 - SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 07 de fevereiro de 2018, torna público às interessadas, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE E ITEM**, em sessão pública virtual, via internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002 e pelo Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, com as alterações do Decreto nº. 967, de 14 de maio de 2008. No que couber, a licitação será regida, também, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto Estadual nº. 199, de 09 de junho de 2003; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; pelo Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 878 de 31 de março de 2008; pela Portaria do Gabinete da Presidência deste Tribunal de nº. 5.132, de 19 de dezembro de 2013; pela Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

DATA: 27 de junho de 2018.

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 925942

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de uso odontológico ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de doze meses, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

1.2 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, as interessadas poderão formular consultas via e-mail (licitacao@tjpa.jus.br), informando sempre o número do pregão e seu objeto.

1.3 REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema obedecerão rigorosamente ao horário de Brasília/DF.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.5 FONTE DE RECURSOS:

Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Programas de trabalho: 04102.02.331.1421.8657

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1732266.10181023-8625 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201801282V03



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

Natureza da despesa: 339030

Fonte de recursos: 0118

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão **exclusivamente** microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. Não poderá participar deste pregão:

2.4.1 Empresa suspensa de participar de licitação com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.2 Empresa impedida de contratar com o Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.4 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

2.4.5 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.4.6 Empresa que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

2.4.7 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.8 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.9 Empresa que possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme artigo 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

2.5. A Pregoeira poderá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar a existência de restrições legais à participação em licitação e contratação com a Administração Pública.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

2.6. Em obediência à Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será admitida, em caráter exclusivo, apenas a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 22º, § 1º), em www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 6º).

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 5º).

4. DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, em campo adequado do sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

4.6. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

4.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

4.8.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.8.2 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.9. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.9.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.10. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e anexos, registrando no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.

6.2. A ordem de classificação das licitantes obedecerá ao **critério de menor preço por lote e item**.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.4. A apresentação da proposta implicará a aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos e pela obrigatoriedade do cumprimento das disposições neles contidas, assumindo a licitante o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da ata de registro de preços.

6.5. A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na elaboração de sua proposta, devendo complementá-la, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes em sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.9. Decorrido o prazo fixado pela Pregoeira, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para o registro de preços.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento a ser utilizado é o de **menor preço por lote e item**, desde que atendidas todas as exigências do termo de referência, Anexo I deste edital.

9.2. **O valor global da presente licitação é estimado em R\$ 373.929,40 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). O valor unitário e total de cada item está especificado no anexo I - termo de referência.**

9.3. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do objeto e do valor com as especificações e exigências estabelecidas neste edital e no termo de referência.

9.4. A Pregoeira poderá solicitar do setor responsável pela elaboração do termo de referência parecer técnico sobre a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas, inclusive em relação ao seu valor.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 03 (três) horas, contado da solicitação da Pregoeira, exclusivamente por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, formulada de acordo com o termo de referência (Anexo I) e demais anexos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

9.6. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa sem cotações alternativas ou optativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

9.6.1. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, fax (se houver), endereço, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail);

9.6.2. Indicação de quem será o responsável pela assinatura da ata, com o número da carteira de identidade, de inscrição no CPF/MF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura da ata, em nome da proponente;

9.7. Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

9.8. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.9. Serão recusadas as propostas que:

9.9.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos;

9.9.2. Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

9.9.3. Apresentarem preços excessivos, acima do estimado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e informado no item 9.2 deste edital.

9.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.11. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

9.12. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP 66.613-710, Belém-PA.

9.13. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.

10.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, encaminhando-os através da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet em conjunto com a proposta e no prazo indicados no **item 9.5**.

10.3. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os seguintes:

10.3.1. Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

10.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal);





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

10.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);

10.3.4.1. A prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, no que concerne ao cumprimento dos **itens 10.3.2 e 10.3.4** poderá ser comprovada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente aos todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de outubro 2014;

10.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal).

10.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei 12.440/11.

10.3.7. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.3.7.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/1976 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) Sociedades criadas no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.3.7.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.3.7.3. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO TOTAL}}$$





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

10.3.7.4. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

10.3.7.5. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos;

10.3.7.6. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço o memorial de cálculo correspondente.

10.4. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

10.4.1. Registro comercial em caso de empresa individual;

10.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei 12.440/11, caso não esteja cadastrada no SicaF.

10.4.4. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

10.4.5. Deverá informar o Registro do Produto no Ministério da Saúde e na ANVISA, conforme sua obrigatoriedade de registro, a fim de salvaguardar a segurança e eficácia dos produtos sanitários e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor.

10.4.6. Prova de regularidade dos licitantes junto aos órgãos fiscalizadores das empresas que comercializam os produtos a serem licitados, representados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pelo Departamento de Vigilância Sanitária – DEVISA do município onde for a sede da empresa, comprovando que possui Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, para funcionamento, armazenamento, distribuição e transporte das mercadorias.

10.4.6.1. Caso não possua a autorização de transporte, este requisito poderá ser substituído por instrumento que comprove a contratação de transportadora autorizada a prestar o serviço de entrega dos referidos produtos.

10.5. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.6. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no item 9.5, em arquivo único, exclusivamente por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado no referido item.

10.7. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

10.8. Os originais ou as cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

10.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/MF.

10.10. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

10.11. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.12. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.13. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará à Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.15. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.2. Para efeito do disposto no §5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/1993, a vista do processo deste pregão fica franqueada às interessadas.

11.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

11.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Ultrapassadas as fases de lances e de negociação, será declarada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço e que atenda aos requisitos de habilitação.

12.2. O objeto deste pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

12.3. A homologação deste pregão compete ao Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

13.2. A Coordenadoria de Convênios e Contratos será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da ata de registro de preços decorrente desta licitação.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

13.3.1. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Tribunal de Justiça do Estado do Pará para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente no número de órgãos não participantes que aderirem.

13.3.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

13.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.3.6. Caberá à empresa beneficiária, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. Homologado o resultado deste pregão, a licitante vencedora, observado o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº. 876/2013, será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

13.5. Será incluído na ata de registro de preços o registro das licitantes que aceitarem cotar com preços iguais aos da licitante vencedora, na ordem de classificação do certame. Tal condição tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses dos arts. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 876/2013.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

13.6. A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.7. É facultado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

13.8. Publicada na Imprensa Oficial, a ata de registro de preços implicará compromisso de entrega do objeto nas condições estabelecidas, conforme disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

13.9. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Pará a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa registrada em igualdade de condições.

13.10. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da publicação na Imprensa Oficial.

13.11. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 ou no art. 18 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

13.11.1. Nessa hipótese, se o Tribunal de Justiça do Estado do Pará julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.

13.11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará as empresas para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.11.3. As empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.11.4. A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.12. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.12.1. Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.12.2. Convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.13. Não havendo êxito nas negociações previstas no item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.14. O registro da empresa será cancelado quando:

13.14.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.14.2. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem justificativa aceitável;

13.14.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.14.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

13.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 13.14.1, 13.14.2 e 13.14.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.16.1. Por razão de interesse público; ou

13.16.2. A pedido da empresa.

13.17. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará às empresas registradas a nova ordem de classificação.

13.18. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de sua vigência.

13.19. A ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Divisão de Suprimentos – Departamento de Patrimônio do TJPA.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@tjpa.jus.br.

14.2. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3. Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes devem ser enviados a Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@tjpa.jus.br.

14.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhadas após as 16h serão apreciados no próximo dia útil.

14.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, para conhecimento da sociedade em geral e das licitantes, cabendo às interessadas em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

14.7. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados em www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do link Acesso livre – Pregões – Agendados.

14.8. A licitante, através de consulta permanente ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, deverá manter-se atualizada quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o edital, não cabendo a este Tribunal a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância da licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata de registro de





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

preços, e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto deste certame;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

15.2. Pelo atraso na entrega do objeto, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital, na ata de registro de preços e nos instrumentos afins, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além das previstas no item 15.1, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no **item 15.5**;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3. As sanções previstas no item 15.1 e nas alíneas a e c do item 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b do item 15.2, facultada a defesa prévia da licitante contratada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida no item 15.2 alínea c, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

15.4. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

15.5. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto da ata de registro de preços, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do objeto, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem;





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

15.6. A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à licitante contratada; e
- b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

15.7. Se preferir, poderá a licitante contratada efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

15.8. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

15.9. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

15.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste item, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da licitante contratada nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

15.11. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea b do item 15.5.

15.12. A sanção pecuniária prevista na alínea e do **item 15.5** não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

15.13. A sanção de impedimento prevista no **item 15.1** será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (item 15.1, a); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (item 15.1, b); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (**item 15.1, e**);





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (**item 15.1, d**);

c) de até 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora falhar na execução do objeto deste certame (**item 15.1, f**);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a licitante apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (**item 15.1, c**); fraudar na execução do objeto deste certame (**item 15.1, f**); comportar-se de modo inidôneo (**item 15.1, g**); ou cometer fraude fiscal (**item 15.1, h**).

15.14. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

15.15. A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

15.16. Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

15.17. As sanções serão aplicadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à vista dos motivos informados na instrução processual.

15.18. É facultado à licitante contratada interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

15.19. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.20. Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.21. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços/fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

XXXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

16.2. A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

16.3. No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

16.3.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

16.4. Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

16.5. O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

16.6. Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

16.7. Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

16.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

- 17.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à da ata de registro de preços.
- 17.3.** As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.
- 17.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 18.1.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 18.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.
- 18.3.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 18.4.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente neste Tribunal.
- 18.4.1.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente neste Tribunal, os prazos de que trata o **item 18.3** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 18.5.** É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 18.6.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.
- 18.7.** É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.
- 18.8.** Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 18.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.10.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 18.11.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade e da disputa entre as interessadas.
- 18.12.** As cópias deste edital poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Belém/PA, das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo das cópias (impresso), ou gratuitamente em mídia magnética fornecida pela licitante ou através da internet, em www.tjpa.jus.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

18.13. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

18.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.15. O resultado desta licitação será divulgado em www.comprasgovernamentais.gov.br e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

19. DOS ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Belém, 12 de junho de 2018.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de uso odontológico ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de doze meses, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Necessidade de reposição de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados pelo Serviço Odontológico do TJPA. Visa, ainda, a manutenção do atendimento nos parâmetros atuais, suprir o déficit de quantidade deste tipo de material bem como a substituição dos materiais gastos, danificados pelo uso prolongado e obsoletos tecnologicamente com o objetivo de atender adequadamente os magistrados, servidores e dependentes.
- 2.2. A aquisição visa, também, introduzir novas tecnologias propiciando maior agilidade, qualidade, e maior gama e cobertura oferecida no âmbito do Serviço Odontológico do TJPA.
- 2.3. A detalhada especificação técnica exigida (item 3) tem como objetivo atender as necessidades do órgão no que se refere à qualidade e durabilidade do material a ser adquirido cumprindo, desta forma, o princípio da Supremacia do Interesse Público e da Economicidade.
- 2.4. O critério de julgamento de menor preço por lote ou item, de acordo com a especificação técnica contida no item 3, visa preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si afastando possíveis prejuízos à competitividade ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante aos licitantes. Visa também assegurar a responsabilidade contratual, o princípio da padronização e ainda, tornar o processo mais célere e menos dispendioso para a Administração. Além disso, não restringe o caráter competitivo do procedimento licitatório, tendo em vista que as empresas





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

fornecedoras de produtos odontológicos atendem a totalidade dos itens especificados nos lotes sem prejuízo para a Administração.

2.5. Considerando a validade dos produtos (materiais de consumo), para que os mesmos não se tornem impróprios para a utilização, para que haja gerência efetiva sobre o consumo real e o controle de estoque, ainda, para que não haja desperdícios de recursos, a melhor forma de entrega que se adéqua as condições de uso é por meio do fornecimento parcelado, conforme a demanda, razão pela qual sugerimos que a aquisição se faça por meio de Ata de Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço por LOTE (para os itens de 1 a 349) e de menor preço por ITEM (dos itens 350 a 410) de acordo com a especificação técnica contida no item 3 deste Termo de Referência.

2.6. Os materiais de uso odontológico a serem licitados são uma estimativa de consumo para um período de 12 (doze) meses, não sendo obrigação de a Contratante adquirir, nem os itens e nem os quantitativos, em sua totalidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRENS.	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
LOTE Nº 1 – BROCAS DIAMANTADAS					
1.	1011 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
2.	1012 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	50	R\$ 2,03	R\$ 101,50





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

3.	1012HL BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	50	R\$ 2,03	R\$ 101,50
4.	1014 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	50	R\$ 2,03	R\$ 101,50
5.	1014HL BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	50	R\$ 2,03	R\$ 101,50
6.	1015 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	50	R\$ 2,03	R\$ 101,50
7.	2135 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO 2135 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	50	R\$ 2,42	R\$ 121,00
8.	2200 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA 2200 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
9.	3083 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 3083 PARA ALTA ROTAÇÃO COM PONTA INATIVA.	UNID	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

10.	3097 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO 3097 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
11.	3118 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA 3118 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00
12.	3118F BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA 3118F PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00
13.	3131 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA BORDA ARREDONDADA 3131 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	50	R\$ 2,42	R\$ 121,00
14.	3168 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA EM FORMA DE CHAMA 3168 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00
15.	3168FF BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA 3168FF PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00

SERVIÇO ODONTOLÓGICO DO TJPA

Endereço – Trav. Joaquim Távora, 341 – Cidade Velha – Belém/PA.

4



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
 Documento Nº: 1732266.10181023-8625 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201801282V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

16.	3195 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA 3195 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
17.	3195F BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA PARA ACABAMENTO 3195F.	UNID	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
18.	3200 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA 3200 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
19.	3216 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO OGIVAL 3216 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
20.	4137 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO 4137 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
21.	4137F BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO 4137F PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	40	R\$ 5,52	R\$ 220,80

SERVIÇO ODONTOLÓGICO DO TJPA

Endereço – Trav. Joaquim Távora, 341 – Cidade Velha – Belém/PA.

5



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
 Documento Nº: 1732266.10181023-8625 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201801282V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

22.	4138 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO 4138 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
23.	4230 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA TOPO OGIVAL 4230 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	40	R\$ 2,42	R\$ 96,80
24.	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL EM ALUMÍNIO COM FUROS DE ENCAIXE NA BASE PARA 21 PONTAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. TAMPA SUPERIOR ACOPLADA BASCULANTE. REFERÊNCIA SIMILAR KG.	UNID	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
TOTAL LOTE 1					R\$ 2.962,10
LOTE Nº 2 – BROCCAS CARBIDE					
25.	151 Z BROCA DE AÇO CIRÚRGICA CARBIDE 151 Z (ZECRIA) PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	20	R\$ 30,58	R\$ 611,60
26.	1558 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CILÍNDRICA DENTEADA TOPO ARREDONDADO CARBIDE 1558 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
27.	2158 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE DE ALTA	UNID	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

	ROTAÇÃOCILÍNDRICA DE CORTE CRUZADO TIPO TRANSMETAL Nº 2158.				
28.	2C BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA 2C PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
29.	3C BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA 3C PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
30.	4C BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA 4C PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
31.	6C BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA 6C PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	20	R\$ 15,93	R\$ 318,60
32.	701 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CÔNICA DENTEADA CARBIDE 701 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	20	R\$ 7,70	R\$ 154,00
33.	701C BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA 701 C PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
34.	702 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CÔNICA	UNID	20	R\$ 10,56	R\$ 211,20

SERVIÇO ODONTOLÓGICO DO TJPA

Endereço – Trav. Joaquim Távora, 341 – Cidade Velha – Belém/PA.

7



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1732266.10181023-8625 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201801282V03



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

	DENTEADA CARBIDE 702 PARA ALTA ROTAÇÃO.				
35.	702C BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA 702 C PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	20	R\$ 18,56	R\$ 371,20
36.	703C BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA 703 C PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	40	R\$ 13,76	R\$ 550,40
37.	CA 01 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 01 P/ CONTRA ÂNGULO.	UNID	50	R\$ 8,56	R\$ 428,00
38.	CA 03 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 03 P/ CONTRA ÂNGULO.	UNID	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
39.	CA 04 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 04 P/ CONTRA ÂNGULO.	UNID	50	R\$ 9,48	R\$ 474,00
40.	CA 06 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 06 P/ CONTRA ÂNGULO.	UNID	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
41.	CA ¼ BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	UNID	50	R\$ 10,86	R\$ 543,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	CARBIDE ESFÉRICA Nº 1/4 P/ CONTRA ÂNGULO.				
42.	CA ½ BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 1/2 P/ CONTRA ÂNGULO.	UNID	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
43.	CA-04 LONGA - BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO COM INTERMEDIÁRIO LONGO PARA CONTRA-ÂNGULO Nº 4. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR KG 2800CAC.4	UNID	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
44.	CA-06 LONGA - BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO COM INTERMEDIÁRIO LONGO PARA CONTRA-ÂNGULO Nº 6. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR KG 2800CAC.6	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
45.	ENDO-Z BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ENDO Z PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
TOTAL LOTE 2					R\$ 9.543,00
LOTE Nº 3 – ACESSÓRIOS PARA ULTRASOM					
46.	ADAPTADOR EM AÇO INOX PARA LIMAS AU03L. REFERENCIA SIMILAR TRINKS	UNID	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
47.	ADAPTADOR EM AÇO INOX PARA LIMAS AU05L. REFERENCIA SIMILAR TRINKS	UNID	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

48.	ADAPTADOR EM AÇO INOX PARA ULTRASSOM AU01. REFERENCIA SIMILAR TRINKS	UNID	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
49.	ADAPTADOR EM AÇO INOX PARA ULTRASSOM AU05. REFERENCIA SIMILAR TRINKS	UNID	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
50.	CHAVE PARA PONTEIRAS DE ULTRASSOM (TIPS) COMPATÍVEL COM O APARELHO PROFINEO (DABI ATLANTE).	UNID	5	R\$ 76,10	R\$ 380,50
51.	CHAVE PARA PONTEIRAS DE ULTRASSOM (TIPS) COMPATÍVEL COM O APARELHO JETSONIC (GNATUS).	UNID	5	R\$ 82,99	R\$ 414,95
52.	CHAVE PARA PONTEIRAS DE ULTRASSOM (TIPS) COMPATÍVEL COM O APARELHO ALT SONIC JET CERAMIC (ALT).	UNID	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
53.	INSERTO G04 CONDENSAÇÃO DE GUTA PERCHA E REMOÇÃO DE INSTRUMENTOS QUEBRADOS PARA JET SONIC, JET SONIC BP E JET SONIC FOUR PLUS. REFERÊNCIA SIMILAR GNATUS.	UNID	5	R\$ 191,20	R\$ 956,00
54.	PONTA EM AÇO INOX PARA ULTRASSOM E10 – CORTE DE GUTAPERCHA, ENCAIXE DABI. REFERENCIA SIMILAR HELSE ULTRASONIC.	UNID	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

55.	PONTA EM AÇO INOX PARA ULTRASSOM R1 – CLEARSONIC – RETRATAMENTO, ENCAIXE DABI. REFERENCIA SIMILAR HELSE ULTRASONIC.	UNID	5	R\$ 164,00	R\$ 820,00
56.	PONTA EM AÇO INOX PARA ULTRASSOM TRA01 20MM – INTRACANAL GROSSA. REFERENCIA SIMILAR TRINKS.	UNID	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
57.	PONTA EM AÇO INOX PARA ULTRASSOM TRA13 24MM – INTRACANAL FINA. REFERENCIA SIMILAR TRINKS.	UNID	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
58.	PONTA EM AÇO INOX PARA ULTRASSOM TRA23 – SACA PINO. REFERENCIA SIMILAR TRINKS.	UNID	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
59.	PONTA ENDODÔNTICA DIAMANTADA CÔNICA FINA PARA ULTRA-SOM, COMPATÍVEL COM O APARELHO “PROFI NEO”. MODELO HELSE DIAMANTADA DABI E4D-CONICA FINA . REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR HELSE.	UNID	5	R\$ 184,00	R\$ 920,00
60.	PONTA ENDODÔNTICA DIAMANTADA CÔNICA PARA ULTRA-SOM, COMPATÍVEL COM O APARELHO “PROFI NEO”. MODELO HELSE DIAMANTADA DABI E2D-CONICA . REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR HELSE.	UNID	5	R\$ 186,00	R\$ 930,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

61.	PONTA ENDODÔNTICA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ULTRA-SOM, COMPATÍVEL COM O APARELHO "PROFI NEO". MODELO HELSE DIAMANTADA DABI E3D-ESFÉRICA . REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR HELSE.	UNID	5	R\$ 186,00	R\$ 930,00
62.	PONTA ENDODÔNTICA DIAMANTADA PARA ULTRA-SOM, COMPATÍVEL COM O APARELHO "PROFI NEO". MODELO HELSE DIAMANTADA DABI E6D . REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR HELSE.	UNID	5	R\$ 184,00	R\$ 920,00
63.	PONTA ENDODÔNTICA DIAMANTADA PARA ULTRA-SOM, COMPATÍVEL COM O APARELHO "PROFI NEO". MODELO HELSE DIAMANTADA DABI E7D - ACCESS. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR HELSE.	UNID	5	R\$ 186,00	R\$ 930,00
64.	PONTA PARA ULTRA-SOM (TIPS) COMPATÍVEL COM O APARELHO "PROFI NEO". MODELO "ENDO G".	UNID	3	R\$ 280,75	R\$ 842,25
65.	PONTA PARA ULTRA-SOM (TIPS) COMPATÍVEL COM O APARELHO "PROFI NEO". MODELO "ENDO L".	UNID	3	R\$ 280,75	R\$ 842,25
66.	PONTA PARA ULTRA-SOM (TIPS) COMPATÍVEL COM O APARELHO	UNID	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

	“PROFI NEO”. MODELO “PERIO SUPRA”.				
67.	PONTA PARA ULTRA-SOM (TIPS) COMPATÍVEL COM O APARELHO “PROFI NEO”. MODELO “PERIOE”.	UNID	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
68.	PONTA PARA ULTRA-SOM (TIPS) COMPATÍVEL COM O APARELHO “PROFI NEO”. MODELO “PERIOSUB”.	UNID	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
69.	PONTA PARA ULTRA-SOM (TIPS) COMPATÍVEL COM O APARELHO “PROFI NEO”. MODELO “REMO C”.	UNID	3	R\$ 280,75	R\$ 842,25
70.	PONTA PARA ULTRA-SOM (TIPS) COMPATÍVEL COM O APARELHO “PROFI NEO”. MODELO “RETRO A3”.	UNID	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
71.	PONTA PARA ULTRA-SOM (TIPS) COMPATÍVEL COM O APARELHO “PROFI NEO”. MODELO “RETRO A5”.	UNID	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
72.	PONTA PARA ULTRA-SOM (TIPS) COMPATÍVEL COM O APARELHO “PROFI NEO”. MODELO “RETRO R3”.	UNID	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
73.	PONTA PARA ULTRA-SOM (TIPS) COMPATÍVEL COM O APARELHO “PROFI NEO”. MODELO “RETRO R5”.	UNID	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
74.	PONTAS DE ULTRASSOM PARA ENDODONTIA EM KIT COM 12	UNID	3	R\$ 1.680,00	R\$ 5.040,00





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	INSERTOS. REFERENCIA SIMILAR KIT MESTRE HELSE ULTRASONIC.				
75.	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 70% MÉDIA/ALTA. REFERÊNCIA SIMILAR E1-S. COMPATÍVEL COM AS MARCAS SCHUSTER E GNATUS. (ADAPTADOR)	UNID	5	R\$ 221,87	R\$ 1.109,35
TOTAL LOTE 3					R\$ 27.952,50
LOTE Nº 4 – CIMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO					
76.	CIMENTO ADESIVO KIT ECONÔMICO/ SISTEMA MULTIUSO DE CIMENTAÇÃO ADESIVA COM FLÚOR, CIMENTO RESINOSO NANOHÍBRIDO, COM PRESA DUAL, PARA <i>INLAYS</i> E <i>ONLAYS</i> , PRÓTESE ADESIVA, COROAS NÚCLEOS E LAMINADOS DE PORCELANA, COM 65% DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO COM FLÚOR DE 1.2 MICRÔMETROS E 0,7% DE SÍLICA DE 16 NANÔMETROS APRESENTAÇÃO COMERCIAL: KIT ECONÔMICO CONTENDO: 1 SERINGA DE PASTA BASE MATIZADA COM 2,5G NAS CORES A2 E B1 ; 02 SERINGAS DE PASTA CATALISADORA COM 3,5G;1 FRASCO DE ADESIVO	KIT	5	R\$ 381,36	R\$ 1.906,80





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

	PRIME & BOND 2.1 COM 4 ML; 1 FRASCO DE SELF-CURE ACTIVATOR COM 4,5 ML; 1 FRASCO DE SILANO PRIMER COM 5 ML; 01 FRASCO DE SILANO ATIVADOR COM 5 ML; 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3 ML; 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DE PORCELANAS COM 2,5 ML E ACESSÓRIOS REF: 1113256				
77.	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO , RADIOPACO, BIOCMPATÍVEL, PRESA RÁPIDA PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM TUBO DE PASTA BASE COM 13 G E TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11 G. / COMPOSIÇÃO: 1-BASE: ESTER GLICOL-SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. 2-CATALIZADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE	UNID	50	R\$ 22,82	R\$ 1.141,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. FORMULA AVANÇADA II. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR HYDRO C.				
78.	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO. KIT COM 1 PÓ DE 10G NA COR A3 E 1 LÍQUIDO DE 8ML. RESTAURAÇÕES EM DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÃO DE CLASSE III, IV E V, SELAMENTO DE FISSURAS EXTENSAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE COROA, PEQUENAS RESTAURAÇÕES CLASSE I, LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR: VITRO FIL (DFL).	UNID	30	R\$ 55,82	R\$ 1.674,60
79.	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO DE ATIVAÇÃO QUÍMICA, COR A3, PARA RESTAURAÇÃO, 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM	UNID	30	R\$ 43,97	R\$ 1.319,10





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. REFERÊNCIA SIMILAR MAXXION R				
80.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO DE ATIVAÇÃO QUÍMICA , PARA CIMENTAÇÃO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 15G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. REFERÊNCIA SIMILAR MAXXION C.	UNID	3	R\$ 41,22	R\$ 123,66
81.	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO GROSSMAN MODIFICADO, CAIXA CONTENDO (PÓ 12G E LÍQ. 10 ML). COMPOSIÇÃO: 1- PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO. 2- LÍQUIDO: EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOÇES. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR ENDOFILL.	UNID	15	R\$ 54,10	R\$ 811,50
82.	CIMENTO ENDODÔNTICO REPARADOR MTA 1G (SETE DOSES) , (AGREGADO DE TRIÓXIDO MINERAL) BRANCO , TEMPO DE PRESA DE 15 MINUTOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 1G DE MTA, 3 ML DE	UNID	3	R\$ 387,13	R\$ 1.161,39





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	ÁGUA DESTILADA, 1 DOSADOR DE PÓ. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR ANGELUS REF. 822.				
83.	CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO. LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO, ÁGUA DESTILADA (FRASCO COM 10 ML).	UNID	10	R\$ 17,48	R\$ 174,80
84.	CIMENTO OXIFOSFATODE ZINCO PÓ COM PARTÍCULAS UNIFORMES, ULTRAFINAS, ALTA RESISTÊNCIA, PRESA ADEQUADA, FÁCIL MANIPULAÇÃO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES. FRASCO DE PÓ (28G),. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CORANTES.	UNID	10	R\$ 15,47	R\$ 154,70
85.	CIMENTO P/OBTURAÇÃO PROVISÓRIA EM CAVIDADES E SELAMENTO TEMPORÁRIO, SEM EUGENOL. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ACETATO DE POLIVINILA, MENTOL, DIBUTILFTALATO. APRESENTAÇÃO: POTE COM 20G. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR COLTOSOL .	UNID	50	R\$ 17,85	R\$ 892,50





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

86.	CIMENTO RESINOSO ADESIVO DE POLIMERIZAÇÃO DUAL PARA CIMENTAÇÃO DE PINOS METÁLICOS, DE FIBRA DE VIDRO, FIBRA DE CARBONO E ZIRCÔNIA, TIXOTRÓPICO, COR A3, SISTEMA CLICKER. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR RELY X 3M.	UNID	5	R\$ 389,62	R\$ 1.948,10
87.	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO REFORÇADO POR POLÍMEROS, IRM, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO/EUGENOL, APRESENTAÇÃO: PÓ/LÍQUIDO PARA CURATIVOS PROVISÓRIOS/ FORRAMENTO DE CAVIDADES, TIPO CIMENTO (POTE COM 38 G DE PÓ, FRASCO COM 15 ML DE LÍQUIDO). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR I.R.M. DENTSPLY.	UNID	30	R\$ 112,69	R\$ 3.380,70
TOTAL LOTE 4					R\$ 14.688,85
LOTE Nº 5 – MATERIAL PARA ENDODONTIA					
88.	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO TAMANHO FF 28 MM (CX C/ 120 PONTAS), PARA ENDODONTIA	UNID	30	R\$ 25,82	R\$ 774,60
89.	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO TAMANHO MF 28 MM (CX C/ 120 PONTAS), PARA ENDODONTIA	UNID	20	R\$ 25,62	R\$ 512,40





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

90.	CONES DE GUTA PERCHA CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE .02, COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL NO CALIBRE NÚMERO 20 , CAIXA COM 120 PONTAS.	UNID	10	R\$ 28,95	R\$ 289,50
91.	CONES DE GUTA PERCHA CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE .02, COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL NO CALIBRE NÚMERO 25 , CAIXA COM 120 PONTAS.	UNID	10	R\$ 27,52	R\$ 275,20
92.	CONES DE GUTA PERCHA CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE .02, COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL NO CALIBRE NÚMERO 30 , CAIXA COM 120 PONTAS.	UNID	10	R\$ 28,95	R\$ 289,50





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

93.	CONES DE GUTA PERCHA CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE .02, COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL NO CALIBRE NÚMERO 35 , CAIXA COM 120 PONTAS.	UNID	10	R\$ 28,17	R\$ 281,70
94.	CONES DE GUTA PERCHA CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE .02, COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL NO CALIBRE NÚMERO 40 , CAIXA COM 120 PONTAS.	UNID	10	R\$ 28,17	R\$ 281,70
95.	CONES DE GUTA PERCHA CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE .02, COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL NO CALIBRE NÚMERO 45 , CAIXA COM 120 PONTAS.	UNID	7	R\$ 28,17	R\$ 197,19





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

96.	CONES DE GUTA PERCHA CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE .02, COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL NO CALIBRE NÚMERO 50 , CAIXA COM 120 PONTAS	UNID	7	R\$ 28,95	R\$ 202,65
97.	CONES DE GUTA PERCHA CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE .02, COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL NO CALIBRE NÚMERO 55 , CAIXA COM 120 PONTAS.	UNID	7	R\$ 28,95	R\$ 202,65
98.	CONES DE GUTA PERCHA CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE .02, COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL NO CALIBRE NÚMERO 60 , CAIXA COM 120 PONTAS.	UNID	7	R\$ 28,95	R\$ 202,65





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

99.	CONES DE GUTA PERCHA CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE .02, COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL NO CALIBRE NÚMERO 70 , CAIXA COM 120 PONTAS.	UNID	7	R\$ 28,95	R\$ 202,65
100.	CONES DE GUTA PERCHA CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE .02, COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL NO CALIBRE NÚMERO 80 , CAIXA COM 120 PONTAS	UNID	7	R\$ 28,95	R\$ 202,65
101.	CONES DE GUTA PERCHA CALIBRADOS, 3ª SÉRIE, PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE .02, COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL NO CALIBRE NÚMERO 90, 100, 110, 120, 130, 140 ,	UNID	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

	SORTIDO, CAIXA COM 120 PONTAS.				
102.	CONES/ PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE .02, À BASE DE PAPEL FILTRO, NO CALIBRE Nº 20. (CX C/ 120 PONTAS 28 MM).	UNID	10	R\$ 26,55	R\$ 265,50
103.	CONES/ PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE .02, À BASE DE PAPEL FILTRO, NO CALIBRE Nº 25. (CX C/ 120 PONTAS 28 MM).	UNID	15	R\$ 26,55	R\$ 398,25
104.	CONES/ PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE .02, À BASE DE PAPEL FILTRO, NO CALIBRE Nº 30. (CX C/ 120 PONTAS 28 MM).	UNID	15	R\$ 26,55	R\$ 398,25
105.	CONES/ PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE .02, À BASE DE PAPEL FILTRO, NO CALIBRE Nº 35. (CX C/ 120 PONTAS 28 MM).	UNID	15	R\$ 29,60	R\$ 444,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

106.	CONES/ PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE .02, À BASE DE PAPEL FILTRO, NO CALIBRE Nº 40. (CX C/ 120 PONTAS 28 MM).	UNID	15	R\$ 26,55	R\$ 398,25
107.	CONES/ PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE .02, À BASE DE PAPEL FILTRO, NO CALIBRE Nº 45 – 80 (2ª SÉRIE) (CX C/ 120 PONTAS 28 MM).	UNID	10	R\$ 32,20	R\$ 322,00
108.	CONES/ PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE .02, À BASE DE PAPEL FILTRO, NO CALIBRE Nº 50. (CX C/ 120 PONTAS 28 MM).	UNID	10	R\$ 29,60	R\$ 296,00
109.	CONES/ PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE .02, À BASE DE PAPEL FILTRO, NO CALIBRE Nº 55. (CX C/ 120 PONTAS 28 MM).	UNID	10	R\$ 29,60	R\$ 296,00
110.	CONES/ PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE .02, À BASE DE	UNID	10	R\$ 29,60	R\$ 296,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	PAPEL FILTRO, NO CALIBRE Nº 60. (CX C/ 120 PONTAS 28 MM).				
TOTAL LOTE 5					R\$ 7.098,29
LOTE Nº 6 - MATERIAL DE USO RADIOLÓGICO					
111.	ARMAÇÃO PLÁSTICA (CARTELA) PARA CONDICIONAMENTO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO COM 4 DIVISÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 52,35	R\$ 523,50
112.	ARMAÇÃO PLÁSTICA (CARTELA) PARA CONDICIONAMENTO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO COM 2 DIVISÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 28,28	R\$ 282,80
113.	CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL ADULTO, 2 FUROS EM PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 180. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
114.	CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL ADULTO, 5 FUROS EM PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 180. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 9,45	R\$ 94,50
115.	COLGADURA INDIVIDUAL PARA REVELAÇÃO DE FILME PERIAPICAL EM AÇO INOX.	UM	50	R\$ 3,82	R\$ 191,00





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

116.	FILME DE ALTA VELOCIDADE E SENSIBILIDADE PARA RADIOGRAFIA DENTAL PERIAPICAL ADULTO NO FORMATO DE 30,5 X 40,5 MM VELOCIDADE "E". VALIDADE DE 2 ANOS APÓS FABRICAÇÃO. (CX C/ 150 PELÍCULAS). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR EKTA SPEED KODAK	CAIXA	40	R\$ 129,90	R\$ 5.196,00
117.	FILME PARA RADIOGRAFIA DENTAL PERIAPICAL INFANTIL NO FORMATO DE 20X30 MM (CAIXA C/ 100 PELÍCULAS).	CAIXA	3	R\$ 213,05	R\$ 639,15
118.	FILME PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 25 UNIDADES NO FORMATO DE 7,70X 5,70 CM.	CAIXA	1	R\$ 265,62	R\$ 265,62
119	SOLUÇÃO RADIOGRÁFICA FIXADORA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS LEITOSOS DE FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL COM 475 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85-85%), TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIO (5-10%). LIQUIDO FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE	UNID	40	R\$ 14,40	R\$ 576,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	RADIOGRAFIA DENTAL. REGISTRO DE QUALIDADE PARA UTILIZAÇÃO NA CE (COMUNIDADE EUROPEIA) REF: CAT 156 2826.				
120.	SOLUÇÃO RADIOGRÁFICA REVELADORA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS LEITOSOS DE FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA VERMELHA ROSQUEÁVEL COM 475 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85-90%, SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%), HIDROQUINONA (1-5%). LIQUIDO REVELADOR PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA DENTAL. REGISTRO DE QUALIDADE PARA UTILIZAÇÃO NA CE (COMUNIDADE EUROPEIA) REF: CAT 861 0248.	UNID	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
TOTAL LOTE 6					R\$ 8.704,57
LOTE Nº 7 – MATERIAL DE ACABAMENTO E POLIMENTO					
121.	DISCO DE FELTRO PARA CA. TIPO MINI RODA PARA USO INTRA-ORAL COM MINI MANDRIL (PCT COM 12 UND).	PCT	10	R\$ 9,62	R\$ 96,20
122.	DISCO FLEXÍVEL DIAMANTADO, DUPLA FACE SEGMENTADO,	PCT	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	PARA RESINA ACRÍLICAS E CERÂMICA.USO EM PRÓTESE. REFERÊNCIA SIMILAR KG SORENSEN REF: 7011.				
123.	DISCO FLEXÍVEL DIAMANTADO, DUPLA FACE , PARA CORTE EXTERNO E INTERNO PARA USO EM PRÓTESE. REFERÊNCIA SIMILAR KG SORENSEN REF: 7020.	PCT	10	R\$ 32,72	R\$ 327,20
124.	DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES E ESMALTE DENTAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 DISCOS DE 12 MM E 1 MANDRIL DE ENCAIXE RÁPIDO. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR FGM.	CAIXA	10	R\$ 50,09	R\$ 500,90
125.	DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES E ESMALTE DENTAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 DISCOS DE 8 MM E 1 MANDRIL DE ENCAIXE RÁPIDO. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR FGM.	CAIXA	10	R\$ 55,07	R\$ 550,70
126.	MANDRIL EM AÇO INOX DO TIPO ENCAIXE POP-ON PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS DE POLIMENTO NO CONTRA-ÂNGULO. APRESENTAÇÃO:	UNID	10	R\$ 130,45	R\$ 1.304,50





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

	BLISTER COM 1 MANDRIL. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M.				
127.	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO CURTO.	UNID	10	R\$ 4,39	R\$ 43,90
128.	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CARBOWAX, ESPESSANTES, ESSÊNCIA DE MENTA E ÁGUA REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR DIAMOND R (FGM).	UNID	15	R\$ 30,35	R\$ 455,25
129.	PASTA DE POLIMENTO PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS) E ALTÍSSIMA DUREZA. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 2 G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: DIAMANTE MICRONIZADO, BASE LUBRIFICANTE, ESPESSANTE E EMULSIONANTE. INDICADA PARA DAR POLIMENTO EM MATERIAIS RESTAURADORES EM GERAL, ESPECIALMENTE EM PORCELANAS. REFERÊNCIA SIMILAR DIAMOND EXCEL (FGM).	UNID	15	R\$ 33,81	R\$ 507,15





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

130.	PASTA PARA ACABAMENTO E PRÉ-POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (CONJUNTO COM DUAS PASTAS, UMA SERINGA DE GRANULAÇÃO MÉDIA 80 MICRON E UMA DE GRANULAÇÃO FINA 30 MICRONS), SERINGAS COM 4 G CADA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CARBOWAX, ESPESSANTES, ESSÊNCIA DE MENTA E ÁGUA REFERÊNCIA SIMILAR DIAMONDAC I E II (FGM).	UNID	10	R\$ 38,41	R\$ 384,10
131.	PONTAS ABRASIVAS. SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO COMPOSTO POR PONTAS ABRASIVAS DE RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO DESTINADAS AO ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. CAIXA COM 7 PONTAS SORTIDAS. REF: 0613550. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR ENHANCE.	CAIXA	20	R\$ 107,40	R\$ 2.148,00
132	PONTAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ALTA-ROTAÇÃO TIPO SHOFU 241 – PONTA DE LÁPIS.	UNID	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

133.	PONTAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ALTA-ROTAÇÃO TIPO SHOFU 244 – CHAMA DE VELA.	UNID	30	R\$ 15,66	R\$ 469,80
134.	PONTAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ALTA-ROTAÇÃO TIPO SHOFU 248 – PÊRA.	UNID	30	R\$ 13,43	R\$ 402,90
135.	SISTEMA DE DISCOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL PARA RESINA COMPOSTA EM 4 GRANULAÇÕES DIFERENTES: GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA. APLICAÇÃO NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS E SUPERFÍCIES BUCAIS (SÉRIE LARANJA). SISTEMA DE FIXAÇÃO SIMPLIFICADO EM MANDRIL TIPO POP-ON. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO MANDRIL EM AÇO INOX, 120 DISCOS EM GRANULAÇÕES DIFERENTES. TAMANHO ½” (MEIA POLEGADA). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR SOF LEX 3M.	KIT	10	R\$ 393,85	R\$ 3.938,50





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

136.	<p>SISTEMA DE DISCOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL PARA RESINA COMPOSTA EM 4 GRANULAÇÕES DIFERENTES: GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA. APLICAÇÃO NAS SUPERFÍCIES VESTIBULAR, PALATINA, BORDAS INCISAIS E SUPERFÍCIES OCLUSAIS (SÉRIE AZUL). POSSUEM DORSO DE POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, SEM CENTRO METÁLICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 50 DISCOS EM GRANULAÇÕES DIFERENTES. TAMANHO 3/4" (TRÊS QUARTOS DE POLEGADA). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR SOF LEX 3M.</p>	KIT	10	R\$ 138,46	R\$ 1.384,60
137.	<p>SISTEMA DE DISCOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL PARA RESINA COMPOSTA EM 4 GRANULAÇÕES DIFERENTES: GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA. APLICAÇÃO NAS SUPERFÍCIES VESTIBULAR, PALATINA, BORDAS INCISAIS E SUPERFÍCIES OCLUSAIS (SÉRIE AZUL). SISTEMA DE FIXAÇÃO</p>	KIT	10	R\$ 396,38	R\$ 3.963,80





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	SIMPLIFICADO EM MANDRIL TIPO POP-ON . APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO MANDRIL EM AÇO INOX, 120 DISCOS EM GRANULAÇÕES DIFERENTES. TAMANHO ½” (MEIA POLEGADA) . REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR SOF LEX 3M.				
TOTAL LOTE 7					R\$ 17.382,50
LOTE Nº 8 – MATERIAL DE ISOLAMENTO					
138.	ARCO DE OSTBY NYLON PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, AUTOCLAVÁVEL, USO ADULTO.	UNID	5	R\$ 10,20	R\$ 51,00
139.	DIQUE DE BORRACHA (LÁTEX) PARA ENDODONTIA RECORTADO, NA COR AZUL TENSÃO MÉDIA. CAIXA COM 52 UNIDADES.	PCT	25	R\$ 80,35	R\$ 2.008,75
140.	GRAMPO DE AÇO INOX P/ ISOLAMENTO ENDODÔNTICO Nº 00 . REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR KSK.	UNID	5	R\$ 33,73	R\$ 168,65
141.	GRAMPO DE AÇO INOX P/ ISOLAMENTO ENDODÔNTICO Nº 1A . REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR KSK.	UNID	5	R\$ 27,30	R\$ 136,50
142.	GRAMPO DE AÇO INOX P/ ISOLAMENTO ENDODÔNTICO Nº 208 . REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR KSK.	UNID	5	R\$ 33,73	R\$ 168,65





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

143.	GRAMPO DE AÇO INOX P/ ISOLAMENTO ENDODÔNTICO Nº 210. COM ASAS ESTREITAS E FLEXÍVEIS. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR KSK.	UNID	5	R\$ 33,73	R\$ 168,65
144.	GRAMPO DE AÇO INOX P/ ISOLAMENTO ENDODÔNTICO Nº 211 COM ASAS ESTREITAS E FLEXÍVEIS. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR KSK.	UNID	5	R\$ 33,73	R\$ 168,65
145.	GRAMPO DE AÇO INOX P/ ISOLAMENTO ENDODÔNTICO Nº 212. COM ASAS ESTREITAS E FLEXÍVEIS. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR KSK.	UNID	5	R\$ 33,73	R\$ 168,65
146.	GRAMPO DE AÇO INOX P/ ISOLAMENTO ENDODÔNTICO Nº 26. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR KSK.	UNID	5	R\$ 26,25	R\$ 131,25
147.	GRAMPO DE AÇO INOX P/ ISOLAMENTO ENDODÔNTICO Nº W8A. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR KSK.	UNID	5	R\$ 32,70	R\$ 163,50
TOTAL LOTE 8					R\$ 3.334,25
LOTE Nº 9 – MATERIAL DE USO CIRÚRGICO					
148.	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE	CAIXA	10	R\$ 33,23	R\$ 332,30





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, USO DIÁRIO, GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.				
149.	LÂMINA DE BISTURÍ DESCARTÁVEL 11 (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CAIXA	3	R\$ 28,34	R\$ 85,02
150.	LÂMINA DE BISTURÍ DESCARTÁVEL 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CAIXA	3	R\$ 32,57	R\$ 97,71
151.	LÂMINA DE BISTURÍ DESCARTÁVEL 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CAIXA	3	R\$ 31,93	R\$ 95,79
152.	LÂMINA DE BISTURÍ DESCARTÁVEL 15C (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CAIXA	3	R\$ 30,43	R\$ 91,29
153.	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PVC ATÓXICO. 20 UNIDADES DE SUGADOR, 20 PONTEIRAS DE 3MM, (CAIXA COM 20 UNIDADES). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR INDUSBELLO.	CAIXA	20	R\$ 29,97	R\$ 599,40
154.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 500 ML	UNID	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
155.	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 3.0, (AGULHA AT - 17 MM 1/2 CORPO TRIANGULAR)	CAIXA	10	R\$ 39,33	R\$ 393,30





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	CAIXA COM 24 ENVELOPES, ESTÉRIL.				
156.	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 4.0, (AGULHA AT - 17 MM 1/2 CORPO TRIANGULAR) CAIXA COM 24 ENVELOPES, ESTÉRIL.	CAIXA	10	R\$ 38,87	R\$ 388,70
TOTAL LOTE 9					R\$ 2.173,51
LOTE Nº 10 – PINOS DE DENTISTICA					
157.	PINO INTRARADICULAR PARALELO COM ÁPICE CÔNICO DE FIBRA DE VIDRO PARA APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS. KIT COM 30 PINOS (10 Nº1, 10 Nº2, 10 Nº3, 3 BROCAS LARGO 1 Nº3, 1 Nº4, 1 Nº 5, 1 GABARITO)	CAIXA	3	R\$ 309,06	R\$ 927,18
158.	PINO INTRA-RADICULAR PRÉ-FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO PARA APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS. PARALELO, COM ÁPICE CÔNICO, FIBRAS LONGITUDINAIS, CONCENTRAÇÃO DE FIBRAS ALTA DE NO MÍNIMO 70% . CX COM 5 PINOS Nº 0,5 (0,9 MM DE DIÂMETRO). A MIGRAÇÃO DE UM PINO PARA O OUTRO É DE 0,2 MM DE DIÂMETRO.	CAIXA	10	R\$ 60,90	R\$ 609,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

159.	PINO INTRA-RADICULAR PRÉ-FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO PARA APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS. PARALELO, COM ÁPICE CÔNICO, FIBRAS LONGITUDINAIS, CONCENTRAÇÃO DE FIBRAS ALTA DE NO MÍNIMO 70% . CX COM5 PINOS Nº 1 (1,1MM DE DIÂMETRO).	CAIXA	10	R\$ 66,84	R\$ 668,40
160.	PINO INTRA-RADICULAR PRÉ-FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO PARA APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS. PARALELO, COM ÁPICE CÔNICO, FIBRAS LONGITUDINAIS, CONCENTRAÇÃO DE FIBRAS ALTA DE NO MÍNIMO 70% . CX COM5 PINOS Nº 2 (1,3MM DE DIÂMETRO).	CAIXA	10	R\$ 67,07	R\$ 670,70
161.	PINO INTRA-RADICULAR PRÉ-FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO PARA APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS. PARALELO, COM ÁPICE CÔNICO, FIBRAS LONGITUDINAIS, CONCENTRAÇÃO DE FIBRAS ALTA DE NO MÍNIMO 70% . CX COM5 PINOS Nº 3 (1,5MM DE DIÂMETRO).	CAIXA	10	R\$ 61,77	R\$ 617,70
TOTAL LOTE 10					R\$ 3.492,98
LOTE Nº 11 – MEDICAÇÃO DE ENDODONTIA					





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

162.	EDTA SOLUÇÃO A 17% (FR C/ 20 ML)	UNID	5	R\$ 5,82	R\$ 29,10
163.	EUCALIPTOL, LÍQUIDO SOLVENTE DE GUTA PERCHA. (FR 10 ML)	UNID	5	R\$ 10,92	R\$ 54,60
164.	FORMOCRESOL (ODONTOLÓGICO) FRASCO COM 10 ML.	UNID	5	R\$ 6,08	R\$ 30,40
165.	GÁS REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, 200 ML, COMPOSIÇÃO BUTANO E PROPANO. REFERÊNCIA SIMILAR ENDOFROST.	UNID	20	R\$ 28,03	R\$ 560,60
166.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (FR COM 10 G).	UNID	5	R\$ 4,68	R\$ 23,40
167.	HIPOCLORITO DE SÓDIO. GERMICIDA E VIRUSCIDA COM 1% DE CLORO ATIVO, (FR C/ 1 LITRO). SOLUÇÃO DE MILTON.	UNID	15	R\$ 6,69	R\$ 100,35
168.	HIPOCLORITO DE SÓDIO. SODA CLORADA A 5%. FRASCO COM 1 LITRO	UNID	10	R\$ 40,18	R\$ 401,80
169.	IODOFÓRMIO (FRASCO COM 10G). REFERÊNCIA SIMILAR BIODINÂMICA.	UNID	5	R\$ 29,75	R\$ 148,75
170.	KIT DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA COMPOSTO DE INTERMEDIÁRIO METÁLICO E TRÊS CÂNULAS COM DIFERENTES DIÂMETROS.	KIT	3	R\$ 37,95	R\$ 113,85





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

171.	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO (KIT), CALEN PMCC.	UNID	7	R\$ 46,25	R\$ 323,75
172.	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO (KIT), CALEN.	UNID	7	R\$ 46,90	R\$ 328,30
173.	TRICRESOL FORMALINA (ODONTOLÓGICO) FRASCO COM 10 ML.	UNID	5	R\$ 6,39	R\$ 31,95
TOTAL LOTE 11					R\$ 2.146,85
LOTE Nº 12 – PINCÉIS PARA DENTÍSTICA					
174.	MICRO APLICADOR DOBRÁVEL E DESCARTÁVEL PARA ADESIVO DENTINÁRIO E SELANTES, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES RESISTENTES À ABRASÃO DIÂMETRO DE TAMANHO FINO (1.5 MM), DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR MICROBRUSH.	PCT	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
175.	MICRO APLICADOR DOBRÁVEL E DESCARTÁVEL PARA ADESIVO DENTINÁRIO E SELANTES, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES RESISTENTES À ABRASÃO DIÂMETRO DE 2MM,	PCT	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR MICROBRUSH.				
176.	PINCEL PELO DE MARTA REDONDO TAMANHO 1	UNID	30	R\$ 9,25	R\$ 277,50
177.	PINCEL PELO DE MARTA REDONDO TAMANHO 2	UNID	30	R\$ 13,30	R\$ 399,00
178.	PINCEL PARA COMPÓSITO Nº 3	UNID	30	R\$ 24,53	R\$ 735,90
179.	PINCEL PARA PRÓTESE TAMANHO 0.	UNID	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
180.	PINCEL PARA PRÓTESE TAMANHO 00.	UNID	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70
TOTAL LOTE 12					R\$ 3.864,10
LOTE Nº 13 – MATERIAL DE ODONTOLOGIA PREVENTIVA					
181	BICARBONATO DE SÓDIO (CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO) PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA DENTAL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 15 SACHÊS INDIVIDUAIS DE 40 GRAMAS.	CAIXA	30	R\$ 30,09	R\$ 902,70
182	CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL, ADULTO, CONTENDO ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL COM FLÚOR, FIO DENTAL, COM EMBALAGEM EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTÃO OU ZÍPPER.	CONJ	200	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

183.	CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL, INFANTIL, CONTENDO ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	CONJ	500	R\$ 6,67	R\$ 3.335,00
184.	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO EM METAL COM CERDAS EM NYLON DE 0,18 MM, EXTREMIDADE CÔNICA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA.	UNID	200	R\$ 1,68	R\$ 336,00
185.	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO EM METAL COM CERDAS EM NYLON DE 0,18 MM, EXTREMIDADE PLANA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA.	UNID	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
186.	FIO DENTAL EM ROLO DE 125 METROS DE COMPRIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM LÂMINA CORTADORA.	UNID	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50
187.	FLÚOR GEL ODONTOLÓGICO NEUTRO INCOLOR (FR C/ 200 ML).	UNID	10	R\$ 6,89	R\$ 68,90
188.	FLÚOR/ GEL ACIDULADO DE FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO A 1,23% DE ALTA VISCOSIDADE NO SABOR TUTI-FRUTI . (FR C/ 200 ML).	UNID	15	R\$ 5,73	R\$ 85,95
189.	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA COM PEDRA-POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGUA,	UNID	60	R\$ 11,73	R\$ 703,80

SERVIÇO ODONTOLÓGICO DO TJPA

Endereço – Trav. Joaquim Távora, 341 – Cidade Velha – Belém/PA.

42



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1732266.10181023-8625 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201801282V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	EDULCORANTE, FLAVORIZANTE, ESPESSANTES E CONSERVANTE. BISNAGA PLÁSTICA TRILAMINADA, SABOR TUTTI-FRUTTI, C/ FLÚOR (FR C/ 90 G).				
190.	PEDRA POMES PARA PROFILAXIA, EXTRAFINA, PACOTE COM 1 KG.	UNID	2	R\$ 4,77	R\$ 9,54
191.	TAÇA DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA POLIMENTO DENTAL, COM PROTETOR DE CONTRA-ÂNGULO.	UNID	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
192.	VENIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5% PARA TRATAMENTO DE CÁRIES E HIPERSENSIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 10 ML. REFERÊNCIA SIMILAR: DURAPHAT.	UNID	7	R\$ 189,95	R\$ 1.329,65
193.	VERNIZ COPAL DE SECAGEM RÁPIDA, FORRADOR DE CAVIDADES. COMPOSIÇÃO NITROCELULOSE 8G% E EXCIPIENTES DE ACETATO DE ETILA + ÁLCOOL ETÍLICO. CARTUCHO COM 1 FRASCO DE VIDRO COM 15 ML DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE USO.	UNID	7	R\$ 11,10	R\$ 77,70
194.	VERNIZ ODONTOLÓGICO C/ FLUORETO DE SÓDIO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS 5% PARA FLUORETAÇÃO DO ESMALTE E PROFILAXIA DA CÁRIE	UNID	7	R\$ 30,14	R\$ 210,98





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

	DENTAL. CAIXA COM 1FRASCO DE FLUORNIZ 10 ML E 1 FRASCO COM SOLVENTE DE ÁLCOOL ETÍLICO 10 ML.				
TOTAL LOTE 13					R\$ 9.152,72
LOTE Nº 14 – LIMAS ENDODÔNTICAS MANUAIS					
195.	LIMA HEDSTRÖEM 1º SÉRIE DE 21MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES	CAIXA	3	R\$ 47,86	R\$ 143,58
196.	LIMA HEDSTRÖEM 1º SÉRIE DE 25MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES	CAIXA	3	R\$ 47,86	R\$ 143,58
197.	LIMA HEDSTRÖEM 1º SÉRIE DE 31MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	3	R\$ 47,69	R\$ 143,07
198.	LIMA HEDSTRÖEM 2º SÉRIE DE 21 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES .	CAIXA	3	R\$ 47,69	R\$ 143,07
199.	LIMA HEDSTRÖEM 2º SÉRIE DE 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM	CAIXA	3	R\$ 47,69	R\$ 143,07





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	CAIXA DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.				
200.	LIMA HEDSTRÖEM 2º SÉRIE DE 31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	3	R\$ 47,69	R\$ 143,07
201.	LIMA K FLEXOFIL 1º SÉRIE DE 21 MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	7	R\$ 47,69	R\$ 333,83
202.	LIMA K FLEXOFIL 1º SÉRIE DE 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES	CAIXA	7	R\$ 47,69	R\$ 333,83
203.	LIMA K FLEXOFIL 1º SÉRIE DE 31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	7	R\$ 54,95	R\$ 384,65
204.	LIMA TIPO KERR 06 21 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 49,71	R\$ 497,10
205.	LIMA TIPO KERR 06 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE	CAIXA	10	R\$ 49,88	R\$ 498,80

SERVIÇO ODONTOLÓGICO DO TJPA

Endereço – Trav. Joaquim Távora, 341 – Cidade Velha – Belém/PA.

45



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1732266.10181023-8625 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201801282V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES				
206.	LIMA TIPO KERR 08 21 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 47,51	R\$ 475,10
207.	LIMA TIPO KERR 08 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES .	CAIXA	10	R\$ 47,51	R\$ 475,10
208.	LIMA TIPO KERR 10 21 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES .	CAIXA	10	R\$ 49,71	R\$ 497,10
209.	LIMA TIPO KERR 10 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 49,71	R\$ 497,10
210.	LIMA TIPO KERR 10 31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS 10 DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 46,76	R\$ 467,60
211.	LIMA TIPO KERR 15 21 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE	CAIXA	10	R\$ 49,88	R\$ 498,80





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.				
212.	LIMA TIPO KERR 15 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 49,88	R\$ 498,80
213.	LIMA TIPO KERR 15 31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 48,88	R\$ 488,80
214.	LIMA TIPO KERR 20 21 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 51,38	R\$ 513,80
215.	LIMA TIPO KERR 20 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL .APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 49,88	R\$ 498,80
216.	LIMA TIPO KERR 20 31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 51,38	R\$ 513,80
217.	LIMA TIPO KERR 25 21 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE	CAIXA	10	R\$ 49,88	R\$ 498,80





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.				
218.	LIMA TIPO KERR 25 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 49,88	R\$ 498,80
219.	LIMA TIPO KERR 25 31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 51,38	R\$ 513,80
220.	LIMA TIPO KERR 30 21 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 49,44	R\$ 494,40
221.	LIMA TIPO KERR 30 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 49,44	R\$ 494,40
222.	LIMA TIPO KERR 30 31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 51,38	R\$ 513,80
223.	LIMA TIPO KERR 35 21 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE	CAIXA	10	R\$ 53,44	R\$ 534,40





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

	POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.				
224.	LIMA TIPO KERR 35 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 53,44	R\$ 534,40
225.	LIMA TIPO KERR 35 31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 50,90	R\$ 509,00
226.	LIMA TIPO KERR 40 21 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES .	CAIXA	10	R\$ 53,40	R\$ 534,00
227.	LIMA TIPO KERR 40 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 51,38	R\$ 513,80
228.	LIMA TIPO KERR 40 31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 51,38	R\$ 513,80
229.	LIMA TIPO KERR 45 21 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE	CAIXA	10	R\$ 64,16	R\$ 641,60





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.				
230.	LIMA TIPO KERR 45 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 67,10	R\$ 671,00
231.	LIMA TIPO KERR 45 31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 64,16	R\$ 641,60
232.	LIMA TIPO KERR 45-80 21 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 59,41	R\$ 594,10
233.	LIMA TIPO KERR 45-80 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 59,41	R\$ 594,10
234.	LIMA TIPO KERR 45-80 31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 59,41	R\$ 594,10
235.	LIMA TIPO KERR 50 21 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE	CAIXA	10	R\$ 64,15	R\$ 641,50





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

	POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.				
236.	LIMA TIPO KERR 50 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 64,15	R\$ 641,50
237.	LIMA TIPO KERR 50 31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 59,15	R\$ 591,50
238.	LIMA TIPO KERR 55 21 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL . APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 60,80	R\$ 608,00
239.	LIMA TIPO KERR 55 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL .APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 65,18	R\$ 651,80
240.	LIMA TIPO KERR 55 31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL .APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES	CAIXA	7	R\$ 59,21	R\$ 414,47
TOTAL LOTE 14					R\$ 21.771,12
LOTE Nº 15 – BROCAS DE ENDODONTIA					





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

241	BROCA GATES-GLIDDEN Nº 01 (0,50MM EM SUA PONTA ATIVA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO, 32MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 107,60	R\$ 538,00
242	BROCA GATES-GLIDDEN Nº 02 (0,70MM EM SUA PONTA ATIVA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO, 32MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 107,60	R\$ 538,00
243.	BROCA GATES-GLIDDEN Nº 03 (0,90MM EM SUA PONTA ATIVA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO, 32MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 107,60	R\$ 538,00
244.	BROCA GATES-GLIDDEN Nº 04 (1,10MM EM SUA PONTA ATIVA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO, 32MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE	CAIXA	3	R\$ 107,60	R\$ 322,80





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.					
245.	BROCA LARGO EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1,4197 COM 13% DE CROMO NO NÚMERO1 COM DIÂMETRO DE 0,70MM NO COMPRIMENTO DE 32MM . APRESENTAÇÃO: CAIXA EM POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. LARGO Nº 01, 32MM. REF: 1233004	CAIXA	5	R\$ 103,63	R\$ 518,15	
246.	BROCA LARGO EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1,4197 COM 13% DE CROMO NO NÚMERO2 COM DIÂMETRO DE 0,90MM NO COMPRIMENTO DE 32MM . APRESENTAÇÃO: CAIXA EM POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. LARGO Nº 02, 32MM. REF: 1233004	CAIXA	5	R\$ 103,63	R\$ 518,15	
247.	BROCA LARGO EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1,4197 COM 13% DE CROMO NO NÚMERO3 COM DIÂMETRO DE 1,10MM NO COMPRIMENTO DE 32MM . APRESENTAÇÃO: CAIXA EM POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. LARGO Nº 03, 32MM. REF: 1233004	CAIXA	5	R\$ 103,63	R\$ 518,15	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

248.	BROCAS TIPO LONG NECK – LN DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO CARBONO DIN 1.2516, NO COMPRIMENTO DE 28 MM, PARA REMOÇÃO DE PINOS INTRARRADICULARES. APRESENTAÇÃO UNIDADES INDIVIDUAIS.	UM	5	R\$ 26,53	R\$ 132,65
249.	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO COM PONTA ROMBA EM AÇO INOX, DIN 1,4310 (AISI 302) COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL NO COMPRIMENTO DE 25MM NO TAMANHO B (SISTEMA ABCD), CX C/ 04 UNID.	CAIXA	7	R\$ 126,30	R\$ 884,10
250.	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO COM PONTA ROMBA EM AÇO INOX, DIN 1,4310 (AISI 302) COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL NO COMPRIMENTO DE 25MM NO TAMANHO C (SISTEMA ABCD), CX C/ 04 UNID.	CAIXA	5	R\$ 126,30	R\$ 631,50
TOTAL LOTE 15					R\$ 5.139,50
LOTE Nº 16 – ADESIVOS E RESINAS DE PREENCHIMENTO					





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

251.	<p>ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS. REFERÊNCIA SIMILAR SINGLE BOND 2.</p>	UNID	50	R\$ 117,76	R\$ 5.888,00
252.	<p>AGENTE DE UNIÃO SILANO PARA PORCELANA. FRASCO COM 4 G OU 5 ML. REFERÊNCIA: FGM/MAQUIRA</p>	UNID	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50
253.	<p>CONDICIONADOR ÁCIDO GEL A 37 %, CONJUNTO COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML.</p>	KIT	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

254.	RESINA COMPOSTA COR A1 SISTEMA APS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO, DE BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO. COM MONÔMEROS URETANADIMETACRÍLICOS E CARGAS INORGÂNICAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO (SÍLICA). COR A1 REFERENCIA SIMILAR OU SUPERIOR BULK FILL FGM	UNID	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
255.	RESINA COMPOSTA COR A2 SISTEMA APS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO, DE BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO. COM MONÔMEROS URETANADIMETACRÍLICOS E CARGAS INORGÂNICAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO (SÍLICA). COR A2 REFERENCIA SIMILAR OU SUPERIOR BULK FILL FGM	UNID	20	R\$ 152,46	R\$ 3.049,20
256.	RESINA COMPOSTA COR A3 SISTEMA APS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO, DE BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO. COM MONÔMEROS URETANADIMETACRÍLICOS E CARGAS INORGÂNICAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO (SÍLICA). COR A3 REFERENCIA SIMILAR OU SUPERIOR BULK FILL FGM	UNID	30	R\$ 152,46	R\$ 4.573,80





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

257.	RESINA COMPOSTA FLUIDA (FLOW) COR A2 SISTEMA APS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO, DE BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO. COM MONÔMEROS URETANADIMETACRÍLICOS E CARGAS INORGÂNICAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO (SÍLICA). COR A2 REFERENCIA SIMILAR OU SUPERIOR BULK FILL FGM	UNID	20	R\$ 101,81	R\$ 2.036,20
258.	RESINA COMPOSTA FLUIDA (FLOW) COR A3 SISTEMA APS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO, DE BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO. COM MONÔMEROS URETANADIMETACRÍLICOS E CARGAS INORGÂNICAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO (SÍLICA). COR A3 REFERENCIA SIMILAR OU SUPERIOR BULK FILL FGM	UNID	30	R\$ 101,81	R\$ 3.054,30
259.	RESINA FLUIDA (FLOW) NANOPARTICULADA RADIOPACA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE PREPAROS NÃO INVASIVOS, "AIR ABRASION" E PREPAROS EM TÚNEL. USO COMO BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS; REPARO	UNID	20	R\$ 147,18	R\$ 2.943,60





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA. ESCOAMENTO SOB PRESSÃO E RESISTÊNCIA AO DESGASTE SIMILAR À DAS RESINAS MICRO-HÍBRIDAS; APRESENTAÇÃO SERINGAS DE 2G E 20 PONTAS APLICADORAS. COR: OA3 (OPACA) . REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M				
260.	RESINA FLUIDA (FLOW) NANOPARTICULADA RADIOPACA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE PREPAROS NÃO INVASIVOS, "AIR ABRASION" E PREPAROS EM TÚNEL. USO COMO BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS; REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA. ESCOAMENTO SOB PRESSÃO E RESISTÊNCIA AO DESGASTE SIMILAR À DAS RESINAS MICRO-HÍBRIDAS; APRESENTAÇÃO SERINGAS DE 2G E 20 PONTAS APLICADORAS. COR: A2 . REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	20	R\$ 147,18	R\$ 2.943,60





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

261.	RESINA FLUIDA (FLOW) NANOPARTICULADA RADIOPACA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE PREPAROS NÃO INVASIVOS, "AIR ABRASION" E PREPAROS EM TÚNEL. USO COMO BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS; REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA. ESCOAMENTO SOB PRESSÃO E RESISTÊNCIA AO DESGASTE SIMILAR À DAS RESINAS MICRO-HÍBRIDAS; APRESENTAÇÃO SERINGAS DE 2G E 20 PONTAS APLICADORAS. COR:A3. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	20	R\$ 147,18	R\$ 2.943,60
262.	RESINA FLUIDA (FLOW) NANOPARTICULADA RADIOPACA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE PREPAROS NÃO INVASIVOS, "AIR ABRASION" E PREPAROS EM TÚNEL. USO COMO BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS; REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E	UNID	20	R\$ 147,18	R\$ 2.943,60





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	PORCELANA. ESCOAMENTO SOB PRESSÃO E RESISTÊNCIA AO DESGASTE SIMILAR À DAS RESINAS MICRO-HÍBRIDAS; APRESENTAÇÃO SERINGAS DE 2G E 20 PONTAS APLICADORAS. COR: B2. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M					
263.	RESINA FLUIDA. AGENTE OPACIFICADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COM ALTA OPACIDADE, INDICADA PARA MASCARAMENTO DE METAIS E MANCHAS EM DENTINA. FÁCIL APLICAÇÃO COM PINCEL, OPACIDADE ALTA: INDICADA PARA MASCARAMENTO DE METAIS E MANCHAS EM DENTINA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TEGDMA E CANFOROQUINONA. COR: U (UNIVERSAL) SERINGA COM 1,5 G. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M.	UNID	20	R\$ 77,13	R\$ 1.542,60	
264.	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DI-METACRILATO, BOSOSILICATO DE ALUMÍNIO E CANFOROQUINONA,	CAIXA	5	R\$ 174,99	R\$ 874,95	





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	COM LIBERAÇÃO DE FLUÓR. (KIT COM 2 TUBOS, COR OPACA, COM 5G DE SELANTE+SERINGA DE ÁCIDO GEL+1 CABO DE PINCEL COM 20 PONTAS APLICADORAS). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR FLUORSHIELD				
265.	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE PARA ADESÃO DE RESINAS COMPOSTAS. FRASCO DE 4 ML. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR: ADESIVO PRIME E BOND 2.1 DENTSPLY.	UNID	30	R\$ 87,70	R\$ 2.631,00
266.	SISTEMA CENTRIX PARA INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS, PASTAS OU GÉIS. APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM SERINGA E 30 PONTAS SORTIDAS.	KT	5	R\$ 161,79	R\$ 808,95
TOTAL LOTE 16					R\$ 38.596,90
LOTE Nº 17 – MATERIAL RESTAURADOR RESINOSO					
267.	RESINA COR A1B FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR A1B.	UNID	10	R\$ 131,75	R\$ 1.317,50





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M					
268.	RESINA COR A1D FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR A1D. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	10	R\$ 131,75	R\$ 1.317,50	
269.	RESINA COR A1E. FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR A1E. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	10	R\$ 131,75	R\$ 1.317,50	
270.	RESINA COR A2B FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES	UNID	50	R\$ 131,75	R\$ 6.587,50	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR A2B. REFERÊNCIA SIMILAR 3M				
271.	RESINA COR A2D. FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR A2D. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	25	R\$ 131,75	R\$ 3.293,75
272.	RESINA COR A2E. FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR A2E. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	40	R\$ 131,75	R\$ 5.270,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

273.	RESINA COR A3,5B FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR A3,5B. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	50	R\$ 131,75	R\$ 6.587,50
274.	RESINA COR A3,5 FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO COR A3,5. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	20	R\$ 61,90	R\$ 1.238,00
275.	RESINA COR A3B FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E	UNID	50	R\$ 131,75	R\$ 6.587,50





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR A3B . REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M				
276.	RESINA COR A3D . FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR A3D . REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	10	R\$ 131,75	R\$ 1.317,50
277.	RESINA COR A3E . FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR A3E . REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	50	R\$ 131,75	R\$ 6.587,50
278.	RESINA COR A4B . FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES	UNID	10	R\$ 131,75	R\$ 1.317,50





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR A4B. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M				
279.	RESINA COR B1B FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR B1B. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	20	R\$ 131,75	R\$ 2.635,00
280.	RESINA COR B1E FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR B1E. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	25	R\$ 131,75	R\$ 3.293,75





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

281.	RESINA COR B2B FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR B2B. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	20	R\$ 131,75	R\$ 2.635,00
282.	RESINA COR B2E FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR B2E. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	25	R\$ 131,75	R\$ 3.293,75
283.	RESINA COR B3B FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE	UNID	20	R\$ 131,75	R\$ 2.635,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR B3B. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M					
284.	RESINA COR C1B FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR C1B. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	15	R\$ 131,75	R\$ 1.976,25	
285.	RESINA COR C2B FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR C2B. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	15	R\$ 131,75	R\$ 1.976,25	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

286.	RESINA COR C3B FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR C3B. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	15	R\$ 131,75	R\$ 1.976,25
287.	RESINA COR C4D FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR C4D. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	15	R\$ 131,75	R\$ 1.976,25
288.	RESINA COR C4 FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, MICROHÍBRIDO DENTES ANT.E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, TEGDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- METILFENOL . COR C4.	UNID	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M					
289.	RESINA COR D3B FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANTE POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR WB. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	10	R\$ 131,75	R\$ 1.317,50	
290	RESINA COR D3 FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANTE POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO COR D3 REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	15	R\$ 61,90	R\$ 928,50	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

291.	RESINA COR WD FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT. E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR WD . REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	10	R\$ 131,75	R\$ 1.317,50
292.	RESINA COR WE FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT. E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR WE . REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	20	R\$ 131,75	R\$ 2.635,00
293.	RESINA COR XWE FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANT. E POST. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE	UNID	20	R\$ 131,75	R\$ 2.635,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR XWE. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M					
TOTAL LOTE 17						R\$ 74.419,25
LOTE Nº 18 – LÍQUIDOS E SOLUÇÕES ODONTOLÓGICAS						
294.	ÁLCOOL ETÍLICO 99,8% ABSOLUTO DE FERMENTAÇÃO, ANTI-SÉPTICO E DESINFETANTE.FRASCO DE 1 LITRO.	UNID	20	R\$ 21,79	R\$ 435,80	
295.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% , PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO (DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA PARA SUPERFÍCIES FIXAS). FRASCO DE 1 LITRO.	UNID	50	R\$ 7,38	R\$ 369,00	
296.	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO + HIDRATANTE GLICERINA GEL. FRASCO COM 1 LITRO.	UNID	30	R\$ 24,58	R\$ 737,40	
297.	CLOREXIDINA 2%. SOLUÇÃO C/ 100 ML PARA APLICAÇÃO EM CAVIDADES DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, SURFACTANTE VOLÁTIL E ÁGUA BI DEIONIZADA.	UNID	20	R\$ 5,17	R\$ 103,40	
298.	CLOREXIDINA/ SOLUÇÃO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12 %, VOLUME	UNID	70	R\$ 29,12	R\$ 2.038,40	





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

	MÍNIMO: 1000ML, KIT COM BOMBA DOSADORA.				
299.	ODOPOVIDONA 10% (PVP-I TÓPICO) EM SOLUÇÃO AQUOSA COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, RÁPIDA E DE EFEITO RESIDUAL, LIBERAÇÃO PROGRESSIVA DO IODO. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 1 LITRO.	UNID	5	R\$ 23,23	R\$ 116,15
300.	PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA A BASE DE AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE. FRASCO CONTENDO 200 ML.	UNID	50	R\$ 55,92	R\$ 2.796,00
TOTAL LOTE 18					R\$ 6.596,15
LOTE Nº 19 – TIRAS E LIXAS					
301.	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS. 4 MM X 130 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR ADACO.	PCT	20	R\$ 10,09	R\$ 201,80
302.	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURADORES DENTAIS. 6 MM X 130 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO INOX E ÓXIDO DE	PCT	20	R\$ 10,51	R\$ 210,20





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	ALUMÍNIO.REFERÊNCIA SIMILAR ADACO.				
303.	TIRAS DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA COM GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA COM CENTRO NEUTRO IMPERMEÁVEIS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO. DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA: DIMENSÕES APROX. 4 MM X 170 MM 1954B CAIXAS COM 150 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR 3M.	PCT	30	R\$ 12,65	R\$ 379,50
304.	TIRAS DE POLIÉSTER , USO ODONTOLÓGICO, PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA OU SILICATO. (CX C/ 50 TIRAS 100X10X0, 05).	PCT	30	R\$ 1,63	R\$ 48,90
TOTAL LOTE 19					R\$ 840,40
LOTE Nº 20 – MATERIAL DESCARTÁVEL E PENSO					
305.	BABADOR 2X1 DESCARTÁVEL COM FITA ADESIVA CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO, PROPORCIONANDO MAIOR ABSORÇÃO DE FLUÍDOS. TAMANHO APROXIMADO 33X43	PCT	60	R\$ 12,45	R\$ 747,00





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

	CM. PCT OU CX COM 100 UNIDADES. CORES SORTIDAS.				
306.	CAPA PARA SERINGA TRÍPLICE, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO EQUIPO DABI-ATLANTE. CAIXA COM 100UNID.	CAIXA	20	R\$ 23,42	R\$ 468,40
307.	COTONETES /HASTES FLEXÍVEIS DE PROLIPROPILENO INQUEBRÁVEIS COM PONTAS DE HIDROXIETILCELULOSE E ALGODÃO ANTIGERME (TRATAMENTO ESPECIAL COM TRICLOSAN 0,4%), QUE NÃO SOLTEM FIAPOS. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR COTONETES JOHNSON & JOHNSON.	UNID	50	R\$ 3,21	R\$ 160,50
308.	GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSAS CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM, QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM, QUANDO ABERTA. ALVEJADAS,	PCT	100	R\$ 32,22	R\$ 3.222,00





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

	PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE COM 500 UNIDADES.				
309.	LUVAS CIRÚRGICAS (PAR), ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO. PACOTE COM UM PAR, LEVEMENTE TALCADAS, HIPOALERGÊNICA, BAINHA REFORÇADA, TAMANHO 6,5. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	UNID	20	R\$ 1,38	R\$ 27,60
310.	LUVAS CIRÚRGICAS (PAR), ESTERILIZADAS POR RADIAÇÕES GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO. PACOTE COM UM PAR, LEVEMENTE TALCADAS, HIPOALERGÊNICA, BAINHA REFORÇADA, TAMANHO 7,5. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	UNID	20	R\$ 1,55	R\$ 31,00





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

311.	LUVAS CIRÚRGICAS (PAR), ESTERILIZADAS POR RADIAÇÕES GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO. PACOTE COM UM PAR, LEVEMENTE TALCADAS, HIPOALERGÊNICA, BAINHA REFORÇADA, TAMANHO 7. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	UNID	20	R\$ 1,63	R\$ 32,60
312.	LUVAS DE LÁTEX LUBRIFICADAS COM PÓ ANTIALÉRGICO P/ PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO (TAM. G) CX C/ 50 PARES.	CAIXA	80	R\$ 25,63	R\$ 2.050,40
313.	LUVAS DE LÁTEX LUBRIFICADAS COM PÓ ANTIALÉRGICO P/ PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO (TAM. M) CX C/ 50 PARES.	CAIXA	300	R\$ 17,79	R\$ 5.337,00
314.	LUVAS DE LÁTEX LUBRIFICADAS COM PÓ ANTIALÉRGICO P/ PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO (TAM. P) CX C/ 50 PARES.	CAIXA	100	R\$ 17,89	R\$ 1.789,00
315.	LUVAS DE LÁTEXLUBRIFICADAS COM PÓ ANTIALÉRGICO P/ PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO (TAM. PP) CX C/ 50 PARES.	CAIXA	20	R\$ 18,82	R\$ 376,40
316.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, COM FILTRO MELTBLOWN PP60G, CLIP	CAIXA	80	R\$ 9,56	R\$ 764,80





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

	NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA (CX COM 50 UNID).				
317.	PROPÉ EM POLIPROPILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PCT	40	R\$ 14,27	R\$ 570,80
318.	ROLETE DE ALGODÃO ABSORVENTE, MACIO, HOMOGENEO, INODORO, PARA ISOLAMENTO RELATIVO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS (PCT COM 100 UNID). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR CREMER.	PCT	1000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
319.	SACO PLÁSTICO LEITOSO PARA LANCHE 19 X 14 CM, PACOTES COM 500 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 8,05	R\$ 80,50
320.	SACO PLÁSTICO PARA "SACOLÉ" / "CHOPE" MÉDIO 5 X 22 CM, PACOTES COM MIL UNIDADES.	PCT	10	R\$ 9,09	R\$ 90,90
321.	SERINGAS LUERLOCK DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS, COM AGULHA, 10ML. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	3	R\$ 179,00	R\$ 537,00
322.	SERINGAS LUERLOCK DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS, COM AGULHA, 5ML. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 93,50	R\$ 467,50
323.	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, TUBO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE COM	PCT	500	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	ARAME FÁCIL MOLDAGEM, PONTA DE SILICONE, PCT COM 40 UNIDADES.				
324.	TOUCA DESCARTÁVEL ELÁSTICA BRANCA 100% POLIPROPILENO , PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
325.	CANUDO PARA MILK SHAKE 100 UNI GROSSO 8 MM X 20,0 CM	PCT	100	R\$ 5,91	R\$ 591,00
TOTAL LOTE 20					R\$ 23.344,40
LOTE Nº 21 – MATERIAL ACRÍLICO					
326.	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL (LÍQUIDO) 120 ML PARA USO EM RESINAS RÁPIDAS.	UNID	5	R\$ 23,12	R\$ 115,60
327.	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA COROAS E FACETAS COR 66 , PRESA RÁPIDA, TIPO DURALAY , FRASCO COM 25G DE PÓ. REFERÊNCIA SIMILAR DURALAY	UNID	5	R\$ 22,02	R\$ 110,10
328.	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA COROAS E FACETAS COR 69 , PRESA RÁPIDA, TIPO DURALAY , FRASCO COM 25 G DE PÓ. REFERÊNCIA SIMILAR DURALAY	UNID	5	R\$ 22,12	R\$ 110,60
TOTAL LOTE 21					R\$ 336,30
LOTE 22 - MATRIZES					
329.	CUNHAS ODONTOLÓGICAS INTERDENTAIS DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDA	CAIXA	5	R\$ 32,60	R\$ 163,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	P/TRAVAMENTO DAS MATRIZES (CX C/ 100 UNID). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR TDV 4959.				
330.	CUNHAS REFLEXIVAS PARA USO EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM FUNÇÃO ÓPTICA DE AUXÍLIO À POLIMERIZAÇÃO DA RESINA NA REGIÃO PROXIMAL. CAIXA COM 20 UNID.	CAIXA	5	R\$ 30,45	R\$ 152,25
331.	MATRIZ DE AÇO INOX DE 5MM (0,05X5X500 MM), CX COM 01 FITA.	UNID	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00
332.	MATRIZ DE AÇO INOX DE 7MM (0,05X5X500 MM), CX COM 01 FITA.	UNID	20	R\$ 2,37	R\$ 47,40
333.	MATRIZ/CONJ. DE MATRIZES TRANSPARENTES PARA PRÉ-MOLARES E MOLARES COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO. CAIXA COM 20 UNID.	KIT	10	R\$ 102,98	R\$ 1.029,80
334.	SISTEMA DE MATRIZES SECCIONAIS INDICADO PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II COMPOSTO POR MATRIZES PRÉ-FORMADAS E GRAMPOS DE FIXAÇÃO. APRESENTAÇÃO: KIT COM 50 MATRIZES SORTIDAS + 2 GRAMPOS + 8 PROTETORES. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR TDV.	CAIXA	5	R\$ 236,39	R\$ 1.181,95





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

335.	SISTEMA DE MATRIZES SECCIONAIS INDICADO PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II COMPOSTO POR MATRIZES PRÉ-FORMADAS. REFIL COM 50 MATRIZES SORTIDAS. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR TDV.	CAIXA	5	R\$ 169,05	R\$ 845,25
TOTAL LOTE 22					R\$ 3.476,65
LOTE 23 – SISTEMA ENDODÔNTICO RECIPROCANTE					
336.	SISTEMA DE LIMAS COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM HÉLICE DUPLA, TRIPLA E QUÁDRUPLA EM LIGA DE NITI COM TRATAMENTO TÉRMICO, DE DESIGN VARIADO. CAIXA COMPOSTA POR 4 LIMAS: 2 ORIFICE SHAPER, 1 DE PATÊNCIA APICAL E 1 DE ACABAMENTO. LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE (HÍBRIDA). CONJUNTO COM #.30/10 – SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, #.25/06 #.25/08 – SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE TRIPLA, #.25/01 – SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE QUÁDRUPLA. VELOCIDADE: 350 A 900 RPM. COMPRIMENTO – 21MM REFERÊNCIA SIMILAR LIMA EASY PRODESIGN S	CAIXA	10	R\$ 161,33	R\$ 1.613,30





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

337.	SISTEMA DE LIMAS COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM HÉLICE DUPLA, TRIPLA E QUÁDRUPLA EM LIGA DE NITI COM TRATAMENTO TÉRMICO, DE DESIGN VARIADO. CAIXA COMPOSTA POR 4 LIMAS: 2 ORIFICE SHAPER, 1 DE PATÊNCIA APICAL E 1 DE ACABAMENTO. LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE (HÍBRIDA). CONJUNTO COM #.30/10 – SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, #.25/06 #.25/08 – SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE TRIPLA, #.25/01 – SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE QUÁDRUPLA. VELOCIDADE: 350 A 900 RPM. COMPRIMENTO – 25MM REFERÊNCIA SIMILAR LIMA EASY PRODESIGN S	CAIXA	10	R\$ 161,33	R\$ 1.613,30
338.	SISTEMA DE LIMAS COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM HÉLICE DUPLA, TRIPLA E QUÁDRUPLA EM LIGA DE NITI COM TRATAMENTO TÉRMICO, DE DESIGN VARIADO. CAIXA COMPOSTA POR 4 LIMAS: 2 ORIFICE SHAPER, 1 DE PATÊNCIA APICAL E 1 DE ACABAMENTO. LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE (HÍBRIDA). CONJUNTO COM #.30/10 – SECÇÃO TRANSVERSAL	CAIXA	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

	HÉLICE DUPLA, #.25/06 #.25/08 – SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE TRIPLA, #.25/01 – SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE QUÁDRUPLA. VELOCIDADE: 350 A 900 RPM. COMPRIMENTO – 31MM REFERÊNCIA SIMILAR LIMA EASY PRODESIGN S				
TOTAL LOTE 23					R\$ 4.826,60
LOTE 24 – SISTEMA ENDODÔNTICO ROTATÓRIO					
339.	LIMA ROTATÓRIA EM NÍQUEL- TITÂNIO (55% DE NÍQUEL E 45% DE TITÂNIO), SECÇÃO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO POLIDA, COM CONICIDADES MÚLTIPLAS. SISTEMA PRÓTAPER ROTATÓRIO RETRATAMENTO SORTIDO 25MM - CONJUNTO COM D1, D2, D3. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR DENTSPLY/MAILLEFER. CAIXA COM 6 UNID.	CAIXA	7	R\$ 220,48	R\$ 1.543,36
340.	LIMA ROTATÓRIA EM NÍQUEL- TITÂNIO (55% DE NÍQUEL E 45% DE TITÂNIO), SECÇÃO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO POLIDA, COM CONICIDADES MÚLTIPLAS. SISTEMA PROTAPER ROTATÓRIO SORTIDO 21MM - CONJUNTO COM S1,S2,F1, F2, F3 E SX (19 MM). REF: 1233094. REFERÊNCIA SIMILAR	CAIXA	7	R\$ 212,65	R\$ 1.488,55





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	OU SUPERIOR DENTSPLY/MAILLEFER. CAIXA COM 6 UNID.				
341.	LIMA ROTATÓRIA EM NÍQUEL-TITÂNIO (55% DE NÍQUEL E 45% DE TITÂNIO), SECÇÃO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO POLIDA, COM CONICIDADES MÚLTIPLAS. SISTEMA PRÓTAPER ROTATÓRIO SORTIDO 25MM - CONJUNTO COM S1,S2,F1, F2, F3 E SX (19 MM).REF: 1233095. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR DENTSPLY/MAILLEFER. CAIXA COM 6 UNID.	CAIXA	7	R\$ 200,90	R\$ 1.406,30
TOTAL LOTE 24					R\$ 4.438,21
LOTE 25 – SISTEMA ROTATÓRIO TIPO PRODESIGN					
342.	LIMA EM NÍQUEL-TITÂNIO (55% DE NÍQUEL E 45% DE TITÂNIO), SECÇÃO TRANSVERSAL EM HÉLICE DUPLA, TRIPLA E QUÁDRUPLA, TRATAMENTO TÉRMICO CM PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS QUE TEM A CINEMÁTICA RECIPROCANTE À ESQUERDA, COM CONICIDADES MÚLTIPLAS. SISTEMA PRODESIGN S SORTIDO 21MM - CONJUNTO COM #30/10,	CAIXA	14	R\$ 145,00	R\$ 2.030,00





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	#25/06, #25/08 E #25/01. REFERÊNCIA SIMILAR EASY PRODESIGN S OU SUPERIOR. APRES: CAIXA COM 4 LIMAS SORTIDAS.				
343.	LIMA EM NÍQUEL-TITÂNIO (55% DE NÍQUEL E 45% DE TITÂNIO), SECÇÃO TRANSVERSAL EM HÉLICE DUPLA, TRIPLA E QUÁDRUPLA, TRATAMENTO TÉRMICO CM PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS QUE TEM A CINEMÁTICA RECIPROCANTE À ESQUERDA, COM CONICIDADES MÚLTIPLAS. SISTEMA PRODESIGN S SORTIDO 25MM - CONJUNTO COM #30/10, #25/06, #25/08 E #25/01. REFERÊNCIA SIMILAR EASY PRODESIGN S OU SUPERIOR. APRES: CAIXA COM 4 LIMAS SORTIDAS.	CAIXA	14	R\$ 145,00	R\$ 2.030,00
344.	LIMA NITI #25/06 COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM HÉLICE DUPLA, CICLO DE 400 RPM, ÂNGULO APROXIMADO: 330 - 30. COMPRIMENTO 21MM . PARA PREPARO DO CANAL NA TÉCNICA	CAIXA	7	R\$ 194,00	R\$ 1.358,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	DE LIMA ÚNICA, TRATAMENTO R PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICO QUE TÊM A CINEMÁTICA RECIPROCANTE À ESQUERDA REFERÊNCIA SIMILAR EASY PRODESIGN R OU SUPERIOR. APRES: CAIXA COM 4 LIMAS				
345.	LIMA NITI #25/06 COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM HÉLICE DUPLA, CICLO DE 400 RPM, ÂNGULO APROXIMADO: 330 – 30. COMPRIMENTO 25MM. PARA PREPARO DO CANAL NA TÉCNICA DE LIMA ÚNICA, TRATAMENTO R PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICO QUE TÊM A CINEMÁTICA RECIPROCANTE À ESQUERDA REFERÊNCIA SIMILAR EASY PRODESIGN R OU SUPERIOR. APRES: CAIXA COM 4 LIMAS	CAIXA	7	R\$ 194,00	R\$ 1.358,00
346.	LIMA NITI #25/08 COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM HÉLICE TRIPLA, CICLO DE 400 RPM, COMPRIMENTO 21MM. PARA ABERTURA NO PREPARO DOS CANAIS E REMOÇÃO DE GUTA PERCHA DO INTERIOR DO CANAL NA TÉCNICA DE RETRATAMENTO,	CAIXA	7	R\$ 145,00	R\$ 1.015,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	TRATAMENTO TÉRMICO CM PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICO QUE TÊM A CINEMÁTICA RECIPROCANTE À ESQUERDA REFERÊNCIA SIMILAR EASY PRODESIGN S OU SUPERIOR. APRES: CAIXA COM 4 LIMAS				
347.	LIMA NITI #25/08 COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM HÉLICE TRIPLA, CICLO DE 400 RPM, COMPRIMENTO 25MM . PARA ABERTURA NO PREPARO DOS CANAIS E REMOÇÃO DE GUTA PERCHA DO INTERIOR DO CANAL NA TÉCNICA DE RETRATAMENTO, TRATAMENTO TÉRMICO CM PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICO QUE TÊM A CINEMÁTICA RECIPROCANTE À ESQUERDA REFERÊNCIA SIMILAR EASY PRODESIGN S OU SUPERIOR. APRES: CAIXA COM 4 LIMAS	CAIXA	7	R\$ 145,00	R\$ 1.015,00
348.	LIMA NITI #35/05 COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM HÉLICE DUPLA, CICLO DE 400 RPM, ÂNGULO APROXIMADO: 330 – 30. COMPRIMENTO 21MM . PARA PREPARO DO CANAL NA TÉCNICA	CAIXA	7	R\$ 194,00	R\$ 1.358,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	DE LIMA ÚNICA, TRATAMENTO R PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICO QUE TÊM A CINEMÁTICA RECIPROCANTE À ESQUERDA REFERÊNCIA SIMILAR EASY PRODESIGN R OU SUPERIOR. APRES: CAIXA COM 4 LIMAS				
349.	LIMA NITI #35/05 COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM HÉLICE DUPLA, CICLO DE 400 RPM, ÂNGULO APROXIMADO: 330 - 30 . COMPRIMENTO 25MM . PARA PREPARO DO CANAL NA TÉCNICA DE LIMA ÚNICA, TRATAMENTO R PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICO QUE TÊM A CINEMÁTICA RECIPROCANTE À ESQUERDA REFERÊNCIA SIMILAR EASY PRODESIGN R OU SUPERIOR. APRES: CAIXA COM 4 LIMAS	CAIXA	7	R\$ 194,00	R\$ 1.358,00
TOTAL LOTE 25					R\$ 11.522,00
ITENS INDIVIDUALIZADOS DE USO ODONTOLÓGICO					
350.	MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ADAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO (ADAPTADOR).	UNID	5	R\$ 16,43	R\$ 82,15





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

351.	COLA INSTANTÂNEA EM GEL, EMBALAGEM DE 3G. TIPO SUPER BONDER LOCTITE FLEX GEL.	UNID	5	R\$ 12,99	R\$ 64,95
352	AGULHA GENGIVAL TRIBISELADA E SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO (CX 100 PÇA, 30 G, CURTA).	CAIXA	100	R\$ 30,94	R\$ 3.094,00
353	AGULHA GENGIVAL TRIBISELADA E SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO (CX 100 PÇA, 27 G, LONGA).	CAIXA	20	R\$ 36,51	R\$ 730,20
354	AMÁLGAMA/ LIGA ESFÉRICA PARA AMÁLGAMA EM CÁPSULAS COM ALTO TEOR DE COBRE, NÃO GAMMA 2, PRESA NORMAL (C/ 02 (DUAS) PORÇÕES – CX C/ 50 CÁPSULAS)	CAIXA	3	R\$ 242,19	R\$ 726,57
355	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA, 1:100.000 , TUBETE DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA	50	R\$ 75,23	R\$ 3.761,50
356	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM ADRENALINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8 ML CADA.	CAIXA	30	R\$ 103,89	R\$ 3.116,70





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

357	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR . CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8 ML CADA.	CAIXA	10	R\$ 99,16	R\$ 991,60
358	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA . CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8 ML CADA.	CAIXA	20	R\$ 71,46	R\$ 1.429,20
359	ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAÍNA 200 MG/G , FORMA DE GEL HIDROSSOLÚVEL DE ALTA VISCOSIDADE E BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL. COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 0,2 G, EXCIPIENTES Q.S.P .1,0 G. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 12 G, SABOR MENTA .	UNID	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
360	ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAÍNA 200 MG/G , FORMA DE GEL HIDROSSOLÚVEL DE ALTA VISCOSIDADE E BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL. COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 0,2 G, EXCIPIENTES Q.S.P.1,0 G. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 12 G, SABOR TUTTI-FRUTI .	UNID	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
361	APLICADOR AUTOCLAVÁVEL PARA CIMENTO MTA, DIÂMETRO	UNID	80	R\$ 169,71	R\$ 13.576,80





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	DE 1,1MM NA PONTA. REFERÊNCIA SIMILAR ANGELUS.				
362	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM PROTETOR DE TIREÓIDE - USO PACIENTE ADULTO - TAMANHO APROXIMADO 76X60 CM COM 0,25 DE MM PB, ACABAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE TIPO COURINO OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA E	UNID	3	R\$ 423,94	R\$ 1.271,82
363	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM PROTETOR DE TIREÓIDE - USO PACIENTE INFANTIL - TAMANHO APROXIMADO 60X50CM COM 0,25 DE MM PB ACABAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE TIPO COURINO OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA E	UNID	2	R\$ 332,33	R\$ 664,66
364	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM PROTETOR DE TIREÓIDE - USO PROFISSIONAL - TAMANHO APROXIMADO DE 100X60CM E COM 0,50MM DE CHUMBO (PB), ACABAMENTO MATERIAL RESISTENTE TIPO COURINO OU SUPERIOR EM CORINO ESPECIAL;	UNID	2	R\$ 894,57	R\$ 1.789,14





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

	REGISTRO ANVISA E GARANTIA DE 5 ANOS.				
365	BANDEJA DE COLUNA GIRATÓRIA COM MOVIMENTOS DE 360° DE BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. ADAPTAVEL EM COLUNAS NAS MEDIDAS DE 1 ½ “ A 2 “ POLEGADAS. DIMENSÃO APROXIMADA: 300MM X 240MM.	UNID	7	R\$ 227,33	R\$ 1.591,31
366	CANETA ALTA ROTAÇÃO COM PRESS BOTTON E TORQUE EXTRA, 1 MICRO MOTOR SISTEMA INTRA, 1 CONTRA ÂNGULO, 1 PEÇA RETA, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS KIT ACADÊMICO. REFERÊNCIA SIMILAR KAVO.	CONJ	5	R\$ 652,93	R\$ 3.264,65
367	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TORQUE EXTRA COM PUSH BOTTON. FORMA ERGONÔMICA, SPRAY TRIPLO COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 C, TORQUE APROX 13 NCM. REFERÊNCIA SIMILAR: KAVO.	UNID	5	R\$ 706,47	R\$ 3.532,35





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

368	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO P/ CIMENTAÇÃO QUIMICAMENTE ATIVADO. TAMANHO DE PARTICULAS< 12 4M E GRÂNULOS MAIORES COM TAMANHO< 0,5 MM, FÁCIL MISTURA E FINA ESPESSURA DE PELÍCULA. KIT COM FRASCO COM 15 G DE PÓ+FRASCO LÍQUIDO COM 6 ML+COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR KETAC CEM.	UNID	10	R\$ 271,88	R\$ 2.718,80
369	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COM TRIPLA PRESA: AUTO, FOTO E REAÇÃO REDOX E LIBERAÇÃO DE FLÚOR. KIT COM 5 G DE PÓ NA COR A3; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML; 1 FRASCO DE PRIMER COM 2 ML; 1 FRASCO DE GLAZER COM 2 ML, COLHER DOSADORA DE PÓ E BLOCO DE ESPATULAÇÃO. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR VITREMER.	UNID	10	R\$ 569,96	R\$ 5.699,60





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

370	CLAREADOR PARA DENTES NÃO-VITAIS . GEL CLAREADOR À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 35%, KIT COM 1 FRASCO COM 10G DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO CONCENTRADO, 1 FRASCO COM 5G DE ESPESSANTE, 1 FRASCO COM 2G DE SOLUÇÃO NEUTRALIZANTE DE PERÓXIDO, 1 ESPÁTULA E PLACA PARA PREPARO DO GEL, 1 PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 2G E SEIS PONTEIRAS. INDICADO PARA SER UTILIZADO NA TÉCNICA DE CLAREAMENTO EM CONSULTÓRIO. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR FGM.	KIT	5	R\$ 142,49	R\$ 712,45
371	DESSENSIBILIZANTE DENTAL GEL PARA USO TÓPICO DE BAIXA VISCOSIDADE E PH NEUTRO COM DUPLA AÇÃO DESSENSIBILIZANTE, A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO EM SERINGAS	UNID	20	R\$ 23,44	R\$ 468,80
372	ELÁSTICO SEPARADOR PARA ORTODONTIA 3/16 VERDE (6004400) 422221- PCT COM 1000 UNID	PCT	5	R\$ 9,25	R\$ 46,25





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

373	ELÁSTICO SEPARADOR PARA ORTODONTIA 5/32 AZUL (6004200) 421545 – PCT COM 1000 UNID	PCT	5	R\$ 8,32	R\$ 41,60
374	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS COM CABO EM LATÃO CROMADO. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR JON.	UNID	5	R\$ 12,35	R\$ 61,75
375	ESPÁTULAS DE MADEIRA TIPO ABAIXADOR DE LÍNGUA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE 5 ANOS.	PCT	10	R\$ 5,35	R\$ 53,50
376	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05 PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM E ANTI EMBAÇANTE COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR PRISMA ENGLAND.	CAIXA	100	R\$ 7,27	R\$ 727,00
377	FILME PLÁSTICO EXTRAFINO EM TIRAS DE DUPLA FACE (PRETO/VERMELHO) P/ IMPRESSÃO OCLUSAL E ARTICULAÇÃO COM GRANULAÇÃO FINA DE 12 MÍCRON (ROLO C/ 280 TIRAS). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR ACCU FILM.	ROLO	10	R\$ 171,81	R\$ 1.718,10





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

378	INCUBADORA BIOLÓGICA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS PARA MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS (PROCESSADOS A VAPOR) SIMULTANEAMENTE. BIVOLT, 1 ANO DE GARANTIA. REFERÊNCIA SIMILAR CRISTÓFOLI BIOSSEGURANÇA OU SUPERIOR	UNID	3	R\$ 258,29	R\$ 774,87
379	INDICADOR BIOLÓGICO DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. TEMPO DE RESULTADO PÓS 24 HORAS DE INCUBAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	15	R\$ 58,93	R\$ 883,95
380	ISQUEIRO ACENDEDOR TAMANHO GRANDE COM DURAÇÃO LONGA DE ATÉ 3000 CHAMAS, CHAMA PRÉ-AJUSTADA, MECANISMO DE SEGURANÇA, MULTICOLOR. REFERÊNCIA SIMILAR BIC MAXI-J6/J26.	UNID	5	R\$ 4,47	R\$ 22,35





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

381	LIMA DE PLÁSTICO #30/04. COMPRIMENTO 25MM. PARA LIMPEZA DAS PAREDES DO CANAL POR AGITAÇÃO MECÂNICA EM CONTRA-ÂNGULO. REFERÊNCIA SIMILAR EASY CLEAN OU SUPERIOR. APRES: CAIXA COM 48 LIMAS.	CAIXA	7	R\$ 183,00	R\$ 1.281,00
382	LIMA TIPO KERR 90-140, 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO Nº 90-140 (3ª SÉRIE) , TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES COM STOPS INDIVIDUAIS DE SILICONE REDONDOS E COM MARCAÇÃO. LIMA TIPO KERR 90-140, 25 MM DE COMPRIMENTO. REF: 1233088.	CAIXA	5	R\$ 59,31	R\$ 296,55





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	REFERÊNCIA SIMILAR OU				
	SUPERIOR DENTSPLY/MAILLEFER				
383	<p>LIMA TIPO KERR 90-140, 31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO Nº 90-140 (3ª SÉRIE), TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES COM STOPS INDIVIDUAIS DE SILICONE REDONDOS E COM MARCAÇÃO. LIMA TIPO KERR 90-140, 31 MM DE COMPRIMENTO. REF: 1233088.</p>	CAIXA	5	R\$ 59,31	R\$ 296,55





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR DENTSPLY/MAILLEFER				
384	MARCADOR DE INSTRUMENTAL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADOS EM SILICONE, EM VÁRIAS CORES PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	PCT	5	R\$ 19,22	R\$ 96,10
385	ÓCULOS DE PROTEÇÃO NA COR LARANJA PARA USO COM FOTOPOLIMERIZADOR. MATERIAL ARMAÇÃO NÁILON FLEXÍVEL,, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA, PROTEÇÃO MÍNIMA DE 99% UVA E UVB, PINOS METÁLICOS, TIPO FIXAÇÃO HASTE AJUSTÁVEIS TIPO ESPÁTULA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO.	UNID	3	R\$ 50,70	R\$ 152,10





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

386	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NÁILON FLEXÍVEL, COR LENTE INCOLOR , APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA, PROTEÇÃO MÍNIMA DE 99% UVA E UVB, PINOS METÁLICOS, TIPO FIXAÇÃO HASTE AJUSTÁVEIS TIPO ESPÁTULA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO. COR ARMAÇÃO INCOLOR.	UNID	4	R\$ 7,74	R\$ 30,96
387	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SPRAY DE BAIXA VISCOSIDADE E ALTA PUREZA PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML – 140G, E APLICADOR ADAPTÁVEL AO SISTEMA BORDEN E ENCAIXE DE ENGATE DO MICROMOTOR COM O CONTRA-ÂNGULO E PEÇA RETA. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR KAVO UNISPRAY.	UNID	15	R\$ 28,16	R\$ 422,40
388	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M ² ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO. AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57 G/M ² . O FILME MUDA DE COR PARA UM AZUL MAIS	UNID	20	R\$ 76,75	R\$ 1.535,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	ESCURO, O QUAL PERMITE DETECTAR VISUALMENTE QUALQUER POSSIBILIDADE DE DEFEITO NA ÁREA DE SELAGEM. SELAGEM TRIPLA. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO: 15 CM X 100M.				
389	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M² ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO. AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57 G/M². O FILME MUDA DE COR PARA UM AZUL MAIS ESCURO, O QUAL PERMITE DETECTAR VISUALMENTE QUALQUER POSSIBILIDADE DE DEFEITO NA ÁREA DE SELAGEM. SELAGEM TRIPLA. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A	UNID	20	R\$ 135,41	R\$ 2.708,20





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO: 25 CM X 100M.				
390	PLACA DE VIDRO Nº 10 MÉDIA POLIDA	UNID	10	R\$ 15,96	R\$ 159,60
391	PONTAS PARA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA 27 G ADAPTÁVEL EM SERINGA DESCARTÁVEL /COMPRIMENTO 1,0 POLEGADAS/ FRASCO COM 5 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 27,30	R\$ 273,00
392	PONTAS PARA SERINGA CENTRIX DE INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS, PASTAS OU GÉIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 PONTAS SORTIDAS.	PCT	20	R\$ 102,77	R\$ 2.055,40
393	PONTAS PARA SUCÇÃO ENDODÔNTICA, ROSQUEÁVEIS, EM POLIPROPILENO, CALIBRE 0,014 POLEGADAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 13,26	R\$ 132,60
394	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO , CORES SORTIDAS.	UNID	10	R\$ 2,92	R\$ 29,20
395	POTE DAPPEN DE SILICONE . AUTOCLAVÁVEL. TRANSPARENTE PEQUENO. APRESENTAÇÃO:	UNID	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

	12UNIDADES. REF. 1261. REFERÊNCIA SIMILAR INDUSBELLO.				
396	POTE DAPPEN DE VIDRO, CORES SORTIDAS.	UNID	10	R\$ 3,24	R\$ 32,40
397	RECIPIENTE PARA LIMPEZA MECÂNICA DE INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS MANUAIS E ROTATÓRIOS TIPO TAMBOREL EM POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL. REFERÊNCIA SIMILAR CLEAN- STAND MAILLEFER.	UNID	2	R\$ 24,36	R\$ 48,72
398	REFIL PARA TAMBOREL DE ENDODONTIA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNID	5	R\$ 15,29	R\$ 76,45
399	RÉGUA ENDODÔNTICA COM FUIROS PARA CALIBRAÇÃO E MENSURAÇÃO DE CONES DE GUTA PERCHA NO DIÂMETRO ISO, EM PPS BLUE (RAL 5019), APREENTANDO ANILHAS METÁLICAS COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS ISO 25 A 140. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. REF: 2133007. REFERÊNCIA SIMILAR DENTSPLY.	UNID	3	R\$ 194,06	R\$ 582,18
400	RÉGUA MILIMETRADA EM ALUMÍNIO PARA MEDIÇÃO DE LIMAS. 40 MM.	UNID	3	R\$ 13,87	R\$ 41,61





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

401	REMOVEDOR DE MANCHAS, ODONTOLÓGICO, HIDROCARBONETO, ALIFÁTICO SATURADO, 30 ML.	UNID	10	R\$ 17,32	R\$ 173,20
402	RETRATOR GENGIVAL DE FIBRA VEGETAL (FIO) 0 PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, ROLO COM 250CM. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR PRO RETRACT (FGM).	UNID	5	R\$ 24,56	R\$ 122,80
403	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, SEM EPINEFRINA, FRASCO COM 10 ML.	UNID	7	R\$ 19,77	R\$ 138,39
404	SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B. REFERÊNCIA SIMILAR OTOSPORIM . FRASCO COM 10 ml	UNID	5	R\$ 11,46	R\$ 57,30
405	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PÉRFURO CORTANTES DE 1,5 LITRO DE CAPACIDADE EM METAL PINTADO NA COR BRANCA.	UNID	7	R\$ 25,62	R\$ 179,34
406	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PÉRFURO CORTANTES DE 3 LITROS DE CAPACIDADE EM METAL PINTADO NA COR BRANCA.	UNID	7	R\$ 29,01	R\$ 203,07





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

407	SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CAPACIDADE PARA ATÉ 13 ENVELOPES. ESPAÇO ENTRE ARAMES APROXIMADAMENTE 1,3CM. DIMENSÕES: 17,5 X 6,5 X 19 CM (L X A X P)	UNID	5	R\$ 96,30	R\$ 481,50
408	SUPORTE PARA AVENTAL PLUMBÍFERO EM AÇO PINTADO COM TINTA EPÓXI BRANCA, FORMATO CILÍNDRICO, COM DOIS SUPORTES DE PAREDE, CAPACIDADE PARA O PESO DE ATÉ 3 AVENTAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 650MM COMPRIMENTO X 76,2MM DIÂMETRO	UNID	2	R\$ 213,93	R\$ 427,86
409	SACO PLÁSTICO PARA "SACOLÉ" "CHOPÃO" 20 X 8 CM PACOTES COM MIL UNIDADES.	PCT	10	R\$ 18,10	R\$ 181,00
TOTAL ITENS AVULSOS					R\$ 66.125,70
TOTAL DOS LOTES E ITENS VÁLIDOS				R\$ 373.929,40	

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. As empresas a serem contratadas deverão fornecer os produtos ora licitados, parceladamente e conforme demanda, a partir do recebimento da nota de empenho onde constarão os itens e as quantidades a ser entregues;





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

- 4.2. Os itens devem ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação pelo órgão competente deste Poder;
- 4.3. Os produtos objeto desse processo deverão ser entregues, de segunda à sexta-feira, salvo os dias facultativos e feriados, no seguinte local e horário, de acordo com a solicitação: Serviço Odontológico do TJPA, sito à Tv. Joaquim Távora nº 341, 2º andar, Cidade Velha – Belém/PA, CEP: 66020-340, no horário compreendido entre 8h e 15h;
- 4.4. Os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidores designados por esta Instituição.
- 4.5. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:
- a) em **caráter provisório, no ato da entrega** dos objetos licitados, ocasião em que será verificada quantidade e condição aparente dos materiais, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal;
 - b) **definitivamente**, em até **02 (dois) dias úteis** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será verificada a adequação dos itens adquiridos pelos servidores designados para esse fim.
- 4.6. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato do recebimento, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, mediante notificação ao fornecedor, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para proceder a substituição.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA NO FORNECIMENTO

- 5.1. Para os materiais de consumo de uso odontológico, o prazo de garantia deverá ser superior a doze meses a contar da data de entrega do material, de acordo com a natureza do produto, sob pena de não recebimento e devolução ao fornecedor.
- 5.2. Os materiais de consumo de uso odontológico deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

fabricação e validade estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga;

5.3. Em caso de constatação de materiais com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da comunicação do Tribunal à empresa, devendo esta arcar com todos os ônus decorrentes da ação;

5.4. Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal Brasileiro.

6. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

6.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital;

6.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade demandada;

6.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado Na Ata de Registro de Preços;

6.5. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

6.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(is).

6.7. Registrar as falhas detectadas e comunicar à empresa, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

- 6.8. Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
- 6.9. Notificar a Contratada, por escrito, sobre desacordo, imperfeições ou falhas nos materiais de uso odontológicos entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou troca, caso necessário;
- 6.10. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

7. ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 7.2. Receber o atesto pelo recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;
- 7.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução da Ata de Registro de Preços, até para que possa a empresa proceder às correções cabíveis;
- 7.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 7.5. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, em local e horário indicados;
- 7.6. Entregar os produtos em conformidade com as legislações pertinentes devidamente registrados no Ministério da Saúde e na ANVISA, conforme sua obrigatoriedade de registro;
- 7.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

- eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 7.8. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;
- 7.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;
- 7.10. Comunicar a Contratante por escrito quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, cabendo a este Poder aceitar ou rejeitar as justificativas;
- 7.11. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;
- 7.12. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;
- 7.13. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;
- 7.14. É expressamente vedada à CONTRATADA:
- a) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

qualificada/capacitada que comprometa a execução integral do contrato, dentro do prazo pactuado, com qualidade exigida;

- b) A veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Caberá à empresa licitante apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1.O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 9.2.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.
- 9.3.O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos pactuados;
- 9.4.No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 9.5.O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10.ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

- 10.1. O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do material e da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 10.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor Alexandre Teixeira de Arruda Furtado, matrícula nº 58947, com substituição eventual da servidora Ana Cássia de Souza Reis, matrícula nº 66842 a quem incumbirá acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da Ata, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas à Administração.
- 10.3. A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades na entrega do material ou na prestação dos serviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

11. - PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Como critério de habilitação, o proponente deverá informar o Registro do Produto no Ministério da Saúde e na ANVISA, conforme sua obrigatoriedade de registro, a fim de salvaguardar a segurança e eficácia dos produtos sanitários e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor.

Belém/PA, 24 de maio de 2018.

ALEXANDRO TEIXEIRA DE ARRUDA FURTADO
Chefe do Serviço Odontológico do TJPA
Mat. 58947





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ____ de 2018, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 0XX/TJPA/2018 (processo nº PA-PRO-2018/01282), para o Registro de Preços nº xxx/TJPA/2018, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em ___ de _____ de 2018, registram-se os preços oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____._____/____-____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, à _____ (logradouro), doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por _____, portado do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____._____.____-____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar ___ do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de uso odontológico ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de doze meses, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em xx de xxxxxx de 201x e término em xx de xxxxxxxxx de 201x, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1732266.10181023-8625 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201801282V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/TJPA/2018
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1732266.10181023-8625 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201801282V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços/fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

TRAFICANTE S/A, Av. Amílcar Barroso, n.º 3007, sala 1123, bairro do Souza. CEP: 66.015-710, Belém/PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1732266.10181023-8625 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201801282V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1732266.10181023-8625 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201801282V03



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018**

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor Alexandre Teixeira de Arruda Furtado, matrícula nº 58947, com substituição eventual da servidora Ana Cássia de Souza Reis, matrícula nº 66842, ambos lotados no Serviço Odontológico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1732266.10181023-8625 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201801282V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;
d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* deste subitem.
e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à EMPRESA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à EMPRESA; e
b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

PARÁGRAFO SEXTO – Se preferir, poderá a EMPRESA efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO OITAVO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1732266.10181023-8625 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201801282V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

PARÁGRAFO NONO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1732266.10181023-8625 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201801282V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As sanções serão aplicadas pela Presidência do TJPA, à vista dos motivos informados na instrução processual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TJPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata, deverão consultar o TJPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos do fornecimento registrado nesta ata para o TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando,

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1732266.10181023-8625 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201801282V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2018

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 0XX/TJPA/2018, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, __ de _____ de 2018

Francisco de Oliveira Campos Filho
Secretário de Administração

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome - CPF/MF

Nome - CPF/MF

